



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

Nº 5.583



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 411 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de março de 2020:

1. ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1;
2. HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11149744-2;
3. ISAÍAS ARAÚJO SILVA, matrícula 931503-1;
4. NEUTON MACIEL GOMES JÚNIOR, matrícula 1161270-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 412 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de janeiro de 2020:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	31
AEM	34
ATS	35
TERRATINS	36
DETRAN	36
IGEPREV	37
RURALTINS	40
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

1. ALEX DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula 11643080-1, FCA-5;
2. AMILTON JIACOMIN, matrícula 11180404-1, FCA-5;
3. DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1, FCA-2;
4. MARLUS VINÍCIUS MOURA MAMEDE DINIZ, matrícula 1047825-1, FCA-1;
5. MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, matrícula 1263706-2, FCA-1;
6. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 413 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 365947-2, FCA-1;
2. ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA, matrícula 682680-3, FCA-1;
3. ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula 620297-3, FCA-5;
4. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula 661111-2, FCA-1;
5. BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula 1080644-1, FCA-1;
6. DIENE MARIA LIMA, matrícula 881664-1, FCA-1;
7. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1219235-6, FCA-1;
8. JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 376192-2, FCA-1;
9. LIBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula 822891-2, FCA-1;
10. LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula 1289110-1, FCA-1;
11. LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula 225633-3, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 414 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THÁCYLA DA SILVA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 415 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 420 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 439 - EX, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TAYLA PINTO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Corporativos - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 2 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - DSG, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, nomeado nos termos do Ato nº 195, NM, de 1º de fevereiro de 2019, em consonância com o art. 42, §1º, inciso IV, e o art. 80, ambos da Constituição do Estado, com fulcro no art. 165 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

DESIGNAR

os servidores relacionados no Anexo Único para se responsabilizarem pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, bem assim por projetos de lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Pasta.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 449, de 14 de abril de 2020.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Israel Ferreira Marques		226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
	Suplente: Marcos Eurípedes Borba		173098-1	Contador

Programação de Manutenção do Estado				
Nº	Ação orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2172	Capacitação de Servidores	Titular: Israel Ferreira Marques	226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Marcos Eurípedes Borba	173098-1	Contador
2199	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Israel Ferreira Marques	226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Marcos Eurípedes Borba	173098-1	Contador
2238	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Israel Ferreira Marques	226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Marcos Eurípedes Borba	173098-1	Contador
2266	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Israel Ferreira Marques	226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Marcos Eurípedes Borba	173098-1	Contador
2283	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Israel Ferreira Marques	226704-4	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Marcos Eurípedes Borba	173098-1	Contador

PORTARIA CCI Nº 451 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SEBASTIÃO DAS DORES CABRAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 452 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1030639-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 453 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor MARCELO ABDALA DE SOUZA, matrícula 201800-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 458 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 533455-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 459, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 459, de 16 de abril de 2020.					
Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	626.694.001-91	769852-3	Adao Correia Da Silva Menezes	99,07	2018
2	004.518.211-65	1276336-1	Ana Carolina Farinha Das Neves	99,07	2018
3	043.239.311-07	11169044-1	Anna Caroline Ferracioli Do Couto	99,80	2018
4	002.863.566-35	44018-3	Bruno Barreto Cesarino	100,00	2018
5	972.322.462-34	1075470-3	Caruline Emanuelle Vaz Resplandes	99,00	2018
6	270.798.938-01	341608-2	Eduardo Carneiro	99,20	2018
7	838.753.521-49	949441-2	Gustavo Andrade Campos	98,00	2018
8	479.370.171-04	589862-3	Helena Felix Ayres Guedes	99,20	2018
9	798.234.321-04	894658-3	Helvio Alvares Ferreira	99,20	2018
10	019.226.043-05	11149833-2	Isabela Laiana Bernardes Rodrigues	98,93	2018
11	557.263.991-53	669924-1	Luciana Rocha Aires Da Silva	98,93	2018
12	091.841.391-53	173098-1	Marcos Euripedes Borba	100,00	2018
13	485.527.396-15	598723-2	Paulo Henrique Aramuni De Carvalho	97,40	2018
14	004.997.872-18	1276522-1	Rosivaldo Freitas De Souza Filho	99,07	2018
15	872.075.831-68	986929-1	Sayomara Moraes Cavalcante De Almeida	99,40	2018

APOSTILA CCI Nº 35 - APT, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o ATO nº 356 - NM, de 2 de abril de 2020, publicado na edição 5.577 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 3 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 36 - APT, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o ATO nº 395 - NM, de 7 de abril de 2020, publicado na edição 5.579 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 7 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 04, de 13 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	001.356.871-01	11229438-1	Lucas Xavier Dos Santos	99,20	2018
2	792.107.911-34	887459-6	Patricia Ribeiro Brito	92,60	2018

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 040/2020/DAREH, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA nº 040/2020/DAREH, de 14 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	029.675.041-73	11219661-1	Cassio Barrie Silva Sousa	76,67	2018
2	794.018.991-34	889572-3	Creusa De Melo	94,87	2018
3	839.446.487-49	950674-4	Eunice Gomes De Azevedo Guimaraes	52,20	2018
4	034.474.951-70	11223880-1	Gabrielly Gomes Pinto	97,80	2018
5	008.977.823-56	11149744-2	Hellen Regina Da Silva Ribeiro	89,00	2018
6	895.792.321-72	1013963-4	Jonatas Soares Boaventura	71,47	2018
7	002.270.031-52	41066-2	Kelyanne Teixeira Reinaldo Souza	90,40	2018
8	395.491.354-20	502865-2	Maria Do Socorro Goncalves	99,40	2018
9	017.064.281-03	99731-4	Marlon Rodrigues Mesquita De Freitas	99,20	2018
10	399.207.631-87	505356-2	Moises Francisco Da Rocha	95,20	2018
11	029.614.471-19	1161270-2	Neuton Maciel Gomes Junior	83,73	2018
12	703.694.101-49	817860-1	Patricia Rodrigues Pontes	99,60	2018
13	010.052.201-74	76093-1	Raquel Mirian Souza Lima	99,80	2018
14	043.884.634-69	1170201-3	Saara Arruda Sousa Pallone	87,60	2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020544-89.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "E", constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público ADEMILTON FERREIRA MARTINS, Número Funcional 1011421/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 892.670.871-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 416/2020/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

EDUARDO MARACAÍPES MILHOMEM, Assistente Administrativo, número funcional 115578/3, CPF: 024.830.821-14, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 430/2020/GASEC, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins,

DESVÂNIA SILVA TOMÁS, Técnico em Contabilidade, número funcional 536213/1, CPF: 430.502.471-34, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 432/2020/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Determina, no âmbito da Secretaria da Administração, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos aos seguintes servidores, nos períodos adiante especificados:

Nome do servidor	Número Funcional	Período aquisitivo	Período de fruição
Alcilene Guimarães Queiroz da Cunha	1225316-4	01/02/2019 a 31/01/2020	14/04/2020 a 13/05/2020
Amilton Buarque de Vasconcelos	11217774-1	29/12/2018 a 28/12/2019	14/04/2020 a 13/05/2020
Andreana de Carvalho Silva	1154680-7	06/03/2017 a 05/03/2018	14/04/2020 a 28/04/2020
Anizomar Barros Aires	449500-2	14/12/2014 a 13/12/2015	06/04/2020 a 30/04/2020
Dalvino Reis	195355-6	01/02/2019 a 31/01/2020	14/04/2020 a 13/05/2020
Irany Ferreira da Cruz	11508272-2	25/02/2019 a 24/02/2020	14/04/2020 a 13/05/2020
Jaésia Alves Oliveira	11169184-1	24/02/2019 a 23/02/2020	14/04/2020 a 23/04/2020
Liazir Pereira de Oliveira	965331-1	02/05/2017 a 01/05/2018	14/04/2020 a 03/05/2020
Lucimar Nunes Barros	11483628-3	01/02/2019 a 31/01/2020	14/04/2020 a 13/05/2020
Raniere Abreu de Sousa	11193425-1	02/05/2018 a 01/05/2019	14/04/2020 a 23/04/2020
Silvia Costa Takahashi	1144405-5	19/12/2017 a 18/12/2018	14/04/2020 a 28/04/2020

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 433/2020/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

KLESIO RODRIGUES BRITO, CPF: 028.954.341-07, número funcional 11228148/1, cargo de Assistente Administrativo/FC-SECAD-2, com lotação na Gerência de Patrimônio Imobiliário, para a Gerência de Gestão de Materiais e do Módulo do Almoxarifado do SIGA, desta Pasta, a partir de 01 de abril de 2020.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 434/2020/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

PABLYNE DE FARIAS SANTOS, CPF: 032.779.891-27, número funcional 1283570/5, cargo de Economista/FC-SECAD-1, com lotação na Gerência de Patrimônio Imobiliário, para a Diretoria Gestão Patrimonial, desta Pasta, a partir de 01 de abril de 2020.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 436/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELMY THESSIA ALMEIDA CORREIA SOARES, número funcional 11138475/1, CPF nº 009.434.571-65, do cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/001275.

SUSY KELLY AZEVEDO DE MELO, número funcional 11144211/1, CPF nº 024.453.923-57, do cargo de Pedagogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/17010/000384.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 439/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCIANO DA MOTA CASTRO, número funcional 11142839/2, CPF nº 718.109.351-72, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/001140.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 118/2020 GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1045180/7	930.862.291-87	ELIZANGELA SOARES FERNANDES	ANALISTA II	2020/23000/000811	16/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 119/2020/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	428179/5	340.958.296-72	VIRGINIA BEATRIZ AYER	MÉDICO	2020/23000/000822	01/02/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 120/2020/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11614730/2	000.275.042-20	BRUNO FRANCO NEVES	ASSISTENTE III	2020/23000/000819	23/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 130/2020/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680911/1	036.565.171-00	IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA	MÉDICO	2020/23000/000868	09/01/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 8/2020, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve

DECLARAR

a vacância do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Priscilla Caparroz de Moraes, número funcional 332280/2, CPF nº 263.940.988-33, assumido emprego público inacumulável, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Tupã, a partir de 02 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/002389.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 9/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Elisangela Santana Cabral, número funcional 11186062/1, CPF nº 010.908.131-55, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 06 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/25000/000117;

Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Francisco Dias de Souza, número funcional 11143584/2, CPF nº 328.997.693-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 22 de julho de 2019, com base no que consta do processo nº 2020/25000/000219.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1161/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/001128
INTERESSADO(A): WILMA DE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 890793/1
CPF: 795.097.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Wilma de Sousa Araújo, por meio do Despacho nº 2.572, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.878, de 31 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.05.2020 a 30.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1228/2020

PROCESSO Nº: 2020/24830/000599
INTERESSADO(A): BRUNO CAMARGO PIRES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11180650/1
CPF: 274.765.948-86
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Bruno Camargo Pires, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 20.01.2020 a 19.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1337/2020

PROCESSO Nº: 2020/24830/000266
INTERESSADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 850620/2
CPF: 763.532.651-15
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernando de Oliveira Bucar, por meio do Despacho nº 921, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2019 a 31.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1338/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/004936
INTERESSADO(A): ROBSON SOUSA SOBRAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1203754/1
CPF: 713.554.561-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Robson Sousa Sobral, por meio do Despacho nº 937, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.03.2020 a 28.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1339/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/004904
INTERESSADO(A): ROZELINA COSTA E SILVA LIMA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1204203/1
CPF: 716.925.171-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rozelina Costa e Silva Lima, por meio do Despacho nº 1.606, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2020 a 31.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1340/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000060
INTERESSADO(A): SEMAIAS DA SILVA MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11180234/1
CPF: 102.677.456-05
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Semaias da Silva Moraes, por meio do Despacho nº 338, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.535, de 31 de janeiro de 2020, por mais 40 (quarenta) dias, compreendido(s) no período de 20.02.2020 a 30.03.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1341/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/004954
INTERESSADO(A): EVELYN DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1131109/1
CPF: 010.112.325-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Evelyn da Silva Santos, por meio do Despacho nº 1.808, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 21.01.2020 a 20.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1342/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000736
INTERESSADO(A): ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 408752/2
CPF: 328.395.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosemberg Pereira de Abreu, por meio do Despacho nº 1.051, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2020 a 31.12.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1343/2020

PROCESSO Nº: 2020/34490/000029
INTERESSADO(A): DERCIVÂNIA SOARES DE FRANÇA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 829216/1
CPF: 715.248.001-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dercivânia Soares de França, por meio do Despacho nº 1.500, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.836, de 29 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.03.2020 a 02.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1344/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/004930
INTERESSADO(A): DARLENE VAZ GENTIL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 638721/5
CPF: 527.385.231-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto de Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Darlene Vaz Gentil, por meio do Despacho nº 756, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.02.2020 a 14.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1345/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/000817
INTERESSADO(A): GILMAR LEITE DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11149663/2
CPF: 935.425.851-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilmar Leite da Silva, por meio do Despacho nº 5.961, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.12.2019 a 30.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1358/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/000784
INTERESSADO(A): ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 447174/3
CPF: 355.421.601-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alice Mariana de Almeida Freire Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.03.2020 a 02.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1359/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/000499
INTERESSADO(A): JULENGLESIA PIRES NEPUNUCENA ARAUJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1085077/1
CPF: 984.638.291-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Julenglesia Pires Nepunucena Araujo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.02.2020 a 15.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1360/2020

PROCESSO Nº: 2020/17010/000149
INTERESSADO(A): MARILDA MONTEIRO SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 931874/1
CPF: 824.082.201-06
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marilda Monteiro Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.03.2020 a 14.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1361/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000653
INTERESSADO(A): WEMERSON MESSIAS CARVALHO ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1086154/2
CPF: 985.742.991-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wemerson Messias Carvalho Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 20.03.2020 a 19.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1362/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/000258
INTERESSADO(A): ESTEFANY TREIN ARANTES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271318/1
CPF: 018.494.881-93
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Estefany Trein Arantes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, no período de 31.03.2020 a 03.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1363/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000061
INTERESSADO(A): CLEIDIANE DE ANDRADE FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1206176/4
CPF: 736.130.531-87
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleidiane de Andrade Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.03.2020 a 01.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1377/2020

PROCESSO Nº: 2020/34430/000034
 INTERESSADO(A): AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11154241/1
 CPF: 005.829.451-19
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a), Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.03.2020 a 01.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1427/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/001581
 INTERESSADO(A): JULIANA DIAS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1150987/1
 CPF: 022.061.641-83
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Augusto Vaz dos Santos Teixeira
 MUNICÍPIO: Combinado
 REGIONAL: Arraiais

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Juliana Dias de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.02.2020 a 27.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1639/2020

PROCESSO Nº: 2020/32470/000099
 INTERESSADO(A): IVONAGNO MACEDO PINHEIRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Examinador Veicular
 NÚMERO FUNCIONAL: 11149850/2
 CPF: 007.832.861-63
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran I
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ivonagno Macedo Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.03.2020 a 20.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1160/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000042
 INTERESSADO(A): ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 85549/1
 CPF: 012.519.891-44
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Adalciane de Castro Rodrigues, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito (a) para exercício do cargo de 1º Tesoureiro da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - AFA - TO, no período de 14.02.2020 a 27.01.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1538/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/002069
 INTERESSADO(A): JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 820274/2
 CPF: 707.042.284-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, do(a) servidor(a) João Carlos dos Santos Junior, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do(a) servidor(a) em cargo efetivo deu-se somente na data de 06 de maio de 2005, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1693/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000427
INTERESSADO(A): TIAGO DANIEL DE MORAIS
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 290376/1
CPF: 221.897.418-58
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 20ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos IV, "c", e VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tiago Daniel de Moraes, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 04.04.2020 a 03.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1694/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005076
INTERESSADO(A): RUTE DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1212427/2
CPF: 806.849.983-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Giuliano Moretti
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rute da Silva Santos, por meio do Despacho nº 1.386, de 26 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.328, de 29 de março de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1695/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005118
INTERESSADO(A): LELMA NUNES SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1139185/1
CPF: 014.265.651-86
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de março de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lelma Nunes Silva, por meio do Despacho nº 2.809, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1696/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/005120
INTERESSADO(A): ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 683209/4
CPF: 574.872.511-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Macedo Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de fevereiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elvanice Lima Cardoso de Sousa, por meio do Despacho nº 4.409, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1959/2020

PROCESSO Nº: 2020/41000/000094
INTERESSADO(A): TANIA REGINA DA SILVA MARINHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 409586/3
CPF: 328.499.901-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação que instrui os autos e com base no Parecer nº 131, de 12 de maio de 2011, aprovado pelo Despacho nº 1.805, de 12 de maio de 2011, da Assessoria Jurídica desta Pasta, em caso análogo, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Tania Regina da Silva Marinho, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de possuir a condição de efetivo-estável ou estabilizado, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora em cargo efetivo deu-se somente na data de 11 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO SOBRAL
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2020, que suspendeu férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGDP - Nº 203/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, que removeu servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, que removeu o servidor LUCAS BARBOSA SANTOS, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir de 22/11/2020";

II - LEIA-SE: [...] "a partir de 22/11/2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000454.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000454, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 286, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença; e

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria.

Art. 2º Continuar suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (Cobal), em TODAS as Unidades Prisionais do Estado, visando a proteção dos Servidores, dos Presos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU;

III - os atendimentos de advogados, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos;

IV - as transferências estaduais e interestaduais de presos, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU.

Art. 3º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Prisionais da SECIJU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 287, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política estadual de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO, o art. 4 da Lei 12.594/2012 do SINASE, que compete aos Estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO, o art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei 12.594/2012 do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO, a PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pelas características físicas das Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, o DECRETO nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE-TO Nº 5.563, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria.

Art. 2º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios, em TODAS as Unidades Socioeducativas do Estado, visando à proteção dos Servidores, dos Socioeducandos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

III - as transferências estaduais e interestaduais dos adolescentes, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

Art. 3º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Juizado da Infância e Juventude, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos Conselhos Fiscalizadores e às Unidades Socioeducativas da SECIJU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO: 2017/17010/0070

CONTRATO: 028/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 028/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contrato trata da contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 30/03/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato" nº 028/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de março de 2020 e findando-se em 30 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666/0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA SEDUC Nº 635, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/000834

Número de Contrato: 012/2020

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5

Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-2

Contratada: RFBARROSENGENHARIAEIRELI - CNPJ: 14.425.403/0001-97

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação da cobertura no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, em Gurupi/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Esporte, Juventude e Lazer Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 23 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 637, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 594, de 25 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.571, do Diário Oficial do Estado, na parte em que determina a fruição de férias à servidora JOANA DARC ALVES SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 393189-4, no período de 1º a 30 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2013 a 1º de agosto de 2014, em decorrência da extrema necessidade do serviço neste período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 638, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANGELA MARIA CORTEZ DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 601497-4, para exercer interinamente a função de Diretora da Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de São Sebastião do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 20 de março de 2020, em substituição à titular Ana Laura Alves Oliveira, que se encontra de licença maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 639, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 636359-2, da função de Secretária-Geral da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 640, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 636359-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 641, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

IDALICE BARBOZA PINHEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 920013-2, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 642, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IDALICE BARBOZA PINHEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 920013-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 643, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA SILMA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 401216-4, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 16 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 647, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEDUC Nº 647, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	199.356.411-04	271229-1	ACRISIO NOGUEIRA SOUSA NETO	84,20	2018
2	042.452.181-42	1284800-1	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	97,47	2018
3	977.021.451-53	1079107-2	ADAIRES RODRIGUES DE SOUSA	98,27	2018
4	951.561.511-91	1060554-3	ADALLIGIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	97,60	2018
5	370.423.431-15	465097-2	ADALZIRA ALVES DOS SANTOS	99,40	2018
6	892.402.351-91	1011251-3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	92,80	2018
7	347.277.521-15	436000-3	ADELIA CARDOZO	93,47	2018
8	228.298.732-20	294436-1	ADELSON MORAIS MIRANDA	81,80	2018
9	302.622.591-68	383925-3	ADEMAR ARAUJO PEREIRA	91,60	2018
10	115.934.388-85	190229-2	ADENOGENIS RODRIGUES COSTA	93,13	2018
11	233.972.681-68	301842-1	ADOLFA PEREIRA NEPOMOCENO FARIAS	97,60	2018
12	036.129.351-86	11216972-1	ADRIANA ARAUJO NEVES PEREIRA	100,00	2018
13	663.470.171-72	801620-2	ADRIANA MENESES DE PAULA ARAUJO	97,60	2018
14	068.516.727-58	157986-1	ADRIANO CHINI	94,20	2018
15	364.610.401-53	458457-1	AIDA ALVES DE OLIVEIRA	95,80	2018
16	534.330.411-72	652766-2	ALAINÉ CARDOSO RIBEIRO	99,27	2018
17	626.727.031-91	770210-2	ALAOR SOARES	93,80	2018
18	575.730.341-72	686053-1	ALBA LUCIA FERNANDES CASTRO	99,20	2018
19	626.457.811-87	766504-3	ALBERTINA RIBEIRO MÍCIAS	83,93	2018
20	604.796.631-49	730182-3	ALBERTINA SOUZA DA SILVA	100,00	2018
21	168.034.001-82	235468-3	ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO	95,00	2018

22	477.232.461-53	588328-3	ALCIDES PATRÍCIO DE SOUSA	92,40	2018
23	781.946.101-25	874684-3	ALCINO TEIXEIRA LEITE	96,07	2018
24	599.580.811-72	723300-3	ALCIR ALMEIDA DE SOUSA	98,20	2018
25	711.992.681-00	823809-2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	84,53	2018
26	534.644.861-68	653618-3	ALDA RABELO PIRES	100,00	2018
27	364.118.761-34	457350-2	ALDELI ALVES MENDES GUERRA	94,47	2018
28	387.729.571-15	487457-3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	96,20	2018
29	479.000.674-34	589540-4	ALECIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA	98,40	2018
30	426.075.741-53	532013-4	ALICE RIBEIRO RODRIGUES	86,40	2018
31	345.736.403-63	434751-1	ALIPIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	91,53	2018
32	558.065.701-34	671232-3	ALZI ALVES DOS SANTOS	89,93	2018
33	782.884.951-68	875974-1	AMARILENE MENDES VIEIRA	98,40	2018
34	233.781.071-20	301647-3	AMÉRICO MARTINS DE SA NETO	95,80	2018
35	534.615.331-49	653084-3	ANA AMÉLIA SANTOS BARBOSA ANGOTTI	89,00	2018
36	808.173.001-04	912399-3	ANA ARCANJA ELEUTERIO	93,00	2018
37	047.866.211-45	11185570-1	ANA CLARA NERES COSTA	100,00	2018
38	601.402.241-49	726762-4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	100,00	2018
39	017.485.411-02	100770-3	ANA ETILIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	97,93	2018
40	428.334.772-87	535415-1	ANA KEILA GOMES CARDOSO	96,07	2018
41	816.586.051-87	923830-3	ANA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	97,40	2018
42	498.557.861-49	613438-1	ANA LUCIA FERNANDES CASTRO	100,00	2018
43	413.971.691-68	520503-1	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	98,00	2018
44	000.805.651-07	34438-6	ANA MARCIA RODRIGUES GONCALVES MARTINS	99,73	2018
45	251.406.981-53	317503-3	ANA MARIS NEGREIROS DIAS	86,40	2018
46	869.847.301-63	985020-3	ANA MOREIRA DA SILVA	96,20	2018
47	307.960.321-49	389757-3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	81,73	2018
48	797.121.341-72	893060-6	ANA PEREIRA DA SILVA	85,47	2018
49	457.601.601-68	568834-1	ANA RAQUEL DE SOUSA VIANA	92,87	2018
50	812.949.481-72	919436-3	ANARLENE XAVIER DOS SANTOS	87,07	2018
51	576.757.751-04	689996-3	ANDRÉ AVELINO LUIZ GUALBERTO	99,27	2018
52	017.248.571-18	11218240-1	ANDRESSA PINHEIRO OLIVEIRA CHAVES	100,00	2018
53	402.371.763-00	511150-2	ANILDA MARIA DE JESUS	99,20	2018
54	336.553.241-20	425282-1	ANISIO PEREIRA	96,80	2018
55	451.485.621-53	561797-3	ANITA CONCEIÇÃO DA SILVA	99,20	2018
56	014.004.501-52	11218371-1	ANNA PAULA DE ARAUJO GOMES	97,47	2018
57	026.692.211-22	1157736-8	ANTONIA FABIANA ALBINO DE ALMEIDA	82,13	2018
58	371.849.541-49	467800-1	ANTONIA PAIXAO DA SILVA	98,73	2018
59	808.548.001-82	913501-3	ANTONIA PEREIRA COSTA	79,00	2018
60	763.444.011-68	850515-1	ANTONIA PEREIRA DIAS	87,33	2018
61	546.818.631-49	660362-2	ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES	85,20	2018
62	269.958.082-15	340288-3	ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS DOS REIS	93,20	2018
63	589.570.771-04	723050-2	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	93,80	2018
64	897.176.511-91	1014773-3	ANTONINA ANDRADE COELHO	76,60	2018
65	596.606.511-04	715685-3	ANTONIO ALVES COSTA	92,53	2018
66	418.279.531-87	524090-4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	94,80	2018
67	792.633.991-15	888210-1	ANTONIO CARLOS REZENDE	92,67	2018
68	559.567.692-20	671670-1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES PARENTE	85,13	2018
69	648.489.061-72	792163-1	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE ARAUJO	82,20	2018
70	603.931.563-62	1287842-1	ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS	86,80	2018
71	010.680.021-31	11218495-1	ANTONIO CASSIO MOTA DA SILVA	95,40	2018
72	015.486.311-40	95397-5	ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO	99,20	2018
73	433.818.391-87	541385-3	ANTONIO DA SILVA CAMPOS	92,60	2018
74	775.471.441-87	866936-3	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	99,67	2018
75	348.791.371-20	439785-1	ANTONIO FRANCISCO DE DEUS	83,47	2018
76	402.981.673-87	512348-2	ANTONIO LISBOA RAMOS SALES	90,40	2018
77	277.846.141-87	348287-3	ANTONIO LOPES DA SILVA	96,60	2018
78	350.193.441-68	441597-2	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87,40	2018
79	809.710.591-87	915110-3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	98,47	2018
80	382.967.561-53	481923-3	APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS	83,87	2018
81	853.863.081-49	967303-2	ARISNALDO SILVA DE SOUSA	97,40	2018
82	434.449.621-34	542705-3	ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA	100,00	2018
83	648.466.791-87	791936-1	ARLENE LOPES DA SILVA	98,53	2018
84	598.513.331-15	720516-3	ARLETE NUNES CARREIRO	82,20	2018
85	810.146.511-15	916174-3	ARNI SOUSA CARVALHO	98,87	2018
86	323.052.301-68	402841-3	AUGUSTO DA COSTA BARROS	90,07	2018
87	328.299.142-87	408480-2	AUGUSTO EDUARDO DOS REIS	75,73	2018

88	491.106.831-00	605703-3	AUREA FEITOSA RAMALHO FILHA	98,27	2018
89	795.953.161-72	891426-4	AURINEIDES LOPES DA SILVA RIBEIRO	91,67	2018
90	484.875.541-72	593117-2	AURIVALDO GONCALVES TEIXEIRA	95,53	2018
91	604.214.446-49	729313-1	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	96,40	2018
92	629.483.502-04	772218-1	AYAN HOLANDA DE SOUSA	99,20	2018
93	592.099.841-53	713354-1	BENEDITA CORREA MAIA	93,40	2018
94	438.539.191-20	547818-4	BENCIA GOMES DOS SANTOS BARROS	86,33	2018
95	798.142.801-78	894506-1	BENTA SOUSA BARROS COELHO	97,00	2018
96	470.635.481-15	579856-2	BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO	93,60	2018
97	607.309.191-53	733079-6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	93,00	2018
98	493.454.351-15	608017-3	BERTINO AVELINO DA SILVA	95,20	2018
99	032.454.771-47	11159898-1	BRUNA REZENDE COUTO	99,33	2018
100	010.817.251-17	1278070-1	BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA	97,60	2018
101	713.394.691-20	826550-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00	2018
102	287.940.283-20	363732-1	CARLOS GILVAN BARROS ARAUJO	94,87	2018
103	527.384.931-49	638708-3	CARLOS RENATO CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES	74,53	2018
104	718.657.051-87	830991-2	CELIA MARIA DE MEDEIROS FREITAS	92,93	2018
105	520.272.101-30	629227-3	CELIA PEREIRA DA SILVA	96,80	2018
106	279.559.233-91	352576-5	CELI JANE MARIA DE SOUSA	94,47	2018
107	681.962.301-34	810621-4	CELMA BAILAO DA SILVA MARTINS	83,47	2018
108	586.844.171-00	702939-4	CENITA ALVES DOS SANTOS	73,27	2018
109	546.945.231-04	660775-2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	96,73	2018
110	575.731.741-87	686119-2	CICERA DE JESUS DA SILVA	90,20	2018
111	343.305.933-00	431476-3	CICERA FRANCISCA MATOS SILVA	73,40	2018
112	843.267.601-25	954710-10	CICERO LIMA CHIMANGO	93,53	2018
113	149.125.113-15	218770-3	CICERO RODRIGUES DA SILVA	97,40	2018
114	972.859.511-53	1075837-2	CIRLEIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	95,00	2018
115	710.386.391-15	822404-2	CIRLEIDE GAMA MENDES ARAUJO PAULO	100,00	2018
116	633.467.531-15	773363-1	CIRLENE ALVES DA SILVA CUNHA	97,20	2018
117	453.841.691-68	565183-2	CLARITA RAMALHO DE OLIVEIRA BUENO	86,40	2018
118	450.273.401-25	557850-1	CLAUDCEY ALVES DA SILVA COELHO	96,33	2018
119	591.423.321-68	711035-1	CLAUDIA LOPES DOURADO	99,47	2018
120	939.700.051-91	1051164-3	CLAUDIO GONCALVES LIMA	93,07	2018
121	603.618.751-34	729222-2	CLAUDIOMAR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	100,00	2018
122	818.516.001-59	925930-3	CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA	96,80	2018
123	868.526.043-49	11220104-1	CLEDER MELO JUNIOR	90,33	2018
124	319.487.661-91	399799-4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	93,40	2018
125	995.659.781-34	1275135-1	CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANCA	99,80	2018
126	806.237.601-00	906302-2	CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	95,20	2018
127	895.278.441-34	1013610-3	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	97,60	2018
128	831.270.201-63	941028-3	CLEIDIANE BENTO DA SILVA	89,27	2018
129	816.072.701-10	11173424-1	CLEOMAR CARDOSO SANTANA	79,87	2018
130	830.833.671-04	940644-3	CLEONICE MARIA LIMA BARROS	83,93	2018
131	794.016.191-15	889660-3	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTANA	85,20	2018
132	645.413.711-20	790221-1	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA	99,27	2018
133	560.411.871-00	671979-3	CLERES PEREIRA PINTO DIAS	88,40	2018
134	645.155.401-49	787775-3	CLEUSA BARBOSA CARVALHO	96,53	2018
135	263.590.901-63	331846-4	CLEUSA JOSE BATISTA	96,00	2018
136	507.971.661-49	620844-3	CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO	91,53	2018
137	643.298.281-20	782480-3	CREILUCIA PEREIRA LEITE	80,93	2018
138	817.681.171-72	924900-1	CREUZA BORGES DA SILVA	96,60	2018
139	001.600.351-98	11185511-1	CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE	93,27	2018
140	178.636.513-87	243192-1	CRISTOVAO ALVES FEITOSA	86,40	2018
141	260.211.881-87	11183080-1	DAG AQUINO MOTA	99,20	2018
142	044.645.801-57	11220570-1	DALINE GOMES AZEVEDO	93,00	2018
143	803.399.921-20	902199-1	DALMI DE ARAUJO SILVA	98,67	2018
144	423.704.691-53	528514-4	DALVAMIR CARVALHO BELEM RODRIGUES	85,67	2018
145	890.552.501-63	1009605-3	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	98,27	2018
146	320.985.379-72	402243-3	DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES	73,60	2018
147	874.288.061-00	988999-3	DAMARA PEREIRA DA SILVA	99,87	2018
148	978.801.591-34	1292463-2	DAMIAO FRANCISCO BOUCHER	91,80	2018
149	906.187.931-00	1022075-2	DANIEL ARAUJO FERNANDES	97,00	2018
150	024.329.713-02	11220694-1	DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA LOPES	100,00	2018
151	050.362.011-40	1285653-1	DANIEL CARLOS DE SOUSA	98,07	2018
152	036.603.961-09	11180862-1	DANIEL FREITAS SILVA	99,80	2018
153	006.279.801-47	11220791-1	DANIEL NUNES LIMA	96,87	2018

154	011.122.631-79	1265474-2	DANILO MELO DE FARIAS	95,80	2018
155	022.912.441-08	11220880-1	DANUSIA AGUIAR ARAUJO	97,87	2018
156	808.606.561-87	913562-3	DARCILENE BARBOSA DA SILVA	89,20	2018
157	868.719.271-15	983400-2	DARCI PEREIRA AMORIM	50,20	2018
158	481.098.192-49	591364-2	DARCYMAR GUIMARAES COSTA	84,07	2018
159	758.272.553-00	842816-3	DARCY RODRIGUES LIMA	77,40	2018
160	328.418.841-04	409008-4	DAVID SANTANA DA SILVA	94,40	2018
161	018.682.871-30	11185899-1	DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE	100,00	2018
162	951.884.521-20	11457520-1	DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA	86,40	2018
163	663.475.801-87	801656-1	DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO	93,73	2018
164	349.219.071-53	440477-1	DELDUQUE RODRIGUES NETO	79,27	2018
165	504.468.941-68	618862-1	DELMA DE SOUSA MIRANDA	100,00	2018
166	219.351.901-30	288187-3	DELMIRO PEREIRA BEZERRA	96,93	2018
167	897.279.591-72	1014935-1	DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO LIMA	77,40	2018
168	788.151.341-15	882590-1	DENILSON COELHO DE CASTRO	89,47	2018
169	320.716.471-49	401496-3	DEOCLIDES DUARTE PINHEIRO	73,20	2018
170	628.137.659-53	770416-3	DEODETE MARIA DAS NEVES SCHMITT	100,00	2018
171	534.795.301-25	654908-3	DERALDINO PEREIRA MAIA	74,67	2018
172	306.993.121-91	387608-1	DEROCI RIBEIRO DA COSTA	98,20	2018
173	227.648.521-34	293341-1	DEURACY CARNEIRO GOMES	98,47	2018
174	425.811.501-06	531227-3	DEUSAMAR CARVALHO DOS REIS	93,00	2018
175	764.198.781-87	851945-3	DEUSILENE ALVES MACIEL	80,27	2018
176	364.612.531-49	458500-3	DEUSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	93,20	2018
177	528.473.231-00	635793-3	DEUSINA BATISTA BANDEIRA	87,87	2018
178	277.846.651-72	348299-5	DEUSIRENE AMANCIO DE SOUSA	98,60	2018
179	435.009.351-68	543187-4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	96,93	2018
180	347.923.501-82	438057-1	DEUSOFRAN AMORIM DA MOTA	88,93	2018
181	572.065.893-91	681559-3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	89,67	2018
182	004.017.311-97	11185490-1	DIANA CARLA FELIX RIBEIRO	96,13	2018
183	185.864.141-15	248785-1	DIDACIO SALUSTIANO SALES	84,67	2018
184	021.770.031-48	11185945-1	DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	94,40	2018
185	790.936.551-91	886388-1	DILMA URBANO DA SILVA	89,00	2018
186	435.801.653-72	545056-3	DILZAMAR CARVALHO LEAL SANTOS	99,53	2018
187	787.453.571-53	881676-3	DINALVA BARROS DOS SANTOS	95,20	2018
188	376.847.601-49	472569-1	DINALVA BORGES DA COSTA	99,33	2018
189	426.146.781-04	532323-5	DIOCI PEREIRA JORGE	95,33	2018
190	369.338.641-20	462497-2	DIOMAR ALVES CARDOSO	90,53	2018
191	380.498.991-87	478160-4	DIONEIA BRASIL FEITOSA	98,27	2018
192	036.369.521-45	11185970-1	DIVINA CARVALHO AZEVEDO	99,20	2018
193	547.027.121-87	662760-1	DIVINA LUCIA MOTA FERREIRA	99,87	2018
194	364.220.961-00	457738-3	DOMINGAS PEREIRA ALVES	89,00	2018
195	360.801.281-87	453708-3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	81,67	2018
196	643.174.711-91	781050-5	DOMINGAS SANTOS VIEIRA	94,60	2018
197	330.525.301-00	413462-1	DOMINGOS ELOI DOS SANTOS	91,73	2018
198	291.748.561-20	368286-2	DOMINGOS FERREIRA CURCINO	99,00	2018
199	546.988.551-87	661536-3	DOMINGOS PEREIRA MOURA	84,13	2018
200	401.928.141-68	508497-3	DORACI ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	84,27	2018
201	765.823.101-00	854302-3	DORACIR ALVES DOS SANTOS CASTRO	90,80	2018
202	485.209.691-00	595436-3	DORACY AMORIM DOS SANTOS	69,80	2018
203	330.486.811-91	413292-3	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	81,87	2018
204	592.090.461-53	713160-3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	98,40	2018
205	893.702.441-15	11155434-1	DORVELY SOBRINHO COSTA	100,00	2018
206	877.590.041-68	991913-3	DUCILENE DA SILVA GUIMARAES	90,47	2018
207	500.377.651-91	617675-3	DURCILEI DOS SANTOS FIRMINO	75,53	2018
208	392.104.561-49	499198-1	DURVAL FERREIRA DA SILVA	92,53	2018
209	617.661.351-53	744089-3	EDENE FERREIRA LEITE DA SILVA	84,40	2018
210	013.706.671-67	11221623-1	EDER RIBEIRO CARVALHO	98,20	2018
211	412.941.491-72	517358-2	EDILANDIA MARQUES DE SOUSA COSTA	100,00	2018
212	570.578.933-53	680907-3	EDILSON VIEIRA BEZERRA	99,33	2018
213	278.858.281-15	350981-1	EDIMAR ALVES GONCALVES PAIXAO	97,00	2018
214	826.754.571-91	935120-3	EDIMAR SANTOS SILVA	32,33	2018
215	575.999.201-53	687203-3	EDINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	100,00	2018
216	963.765.541-72	1069926-1	EDINAM FERNANDES DE AQUINO	95,40	2018
217	485.389.811-53	597603-1	EDITE GOMES LIMA	94,80	2018
218	810.249.081-00	916320-3	EDIUSO ALMEIDA DIAS	89,80	2018
219	006.721.021-02	1277120-1	EDIVALDA PINTO DE PAIVA	97,33	2018

220	806.829.101-63	908920-1	EDIVANIA MARIA DE SOUSA SANTOS	93,80	2018
221	441.357.001-44	552152-2	EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI	90,40	2018
222	796.678.301-44	892662-2	EDMAR DOS REIS	92,80	2018
223	596.609.101-34	715703-3	EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA	87,13	2018
224	758.370.991-15	843092-3	EDSON QUIRINO DA SILVA	98,80	2018
225	691.280.901-44	809412-1	EIDILAAUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA	100,00	2018
226	414.033.631-53	520977-5	ELANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	96,73	2018
227	041.310.321-80	11153733-1	ELAYNE DE SOUZA PANTA	100,00	2018
228	789.119.821-72	883776-1	ELBA DE MEDEIROS FREITAS	85,13	2018
229	908.110.111-00	1023667-6	ELBA OLIVEIRA BARROS	90,20	2018
230	264.423.021-72	333703-1	ELCIAS DA SILVA RIOS	92,13	2018
231	527.400.801-15	639154-1	ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA	90,00	2018
232	515.632.231-04	626512-3	ELDER PITA ARRUDA	88,60	2018
233	077.168.596-33	11222085-1	ELEM KACIA TAVARES	100,00	2018
234	626.524.781-68	767363-3	ELIANA OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	92,33	2018
235	824.715.841-87	932702-5	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	99,00	2018
236	414.357.021-15	521970-1	ELIDA BARROS DA SILVA	85,60	2018
237	789.138.101-15	883788-1	ELIENE ALVES DA SILVA BORGES	93,47	2018
238	451.710.091-04	563095-4	ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	80,73	2018
239	590.890.321-34	709946-1	ELIENE MACEDO ALVES	99,87	2018
240	991.013.511-68	1090291-1	ELIESE MARTINS LIMA	89,27	2018
241	418.529.581-20	525070-2	ELIETE AIRES BATISTA	89,47	2018
242	388.370.721-04	488449-2	ELIETH GOMES ALVES	85,47	2018
243	256.128.081-00	324647-3	ELIO SOUZA DE ARAUJO	97,93	2018
244	604.889.481-34	730765-2	ELI RODRIGUES DE FRANCA	98,80	2018
245	547.009.061-20	662048-3	ELISA DE SENA VIEIRA	87,33	2018
246	667.891.923-87	11186070-1	ELISANGELA COSTA MILHOMEM	97,40	2018
247	771.528.751-20	861422-1	ELISANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	99,20	2018
248	414.399.881-53	522445-1	ELISIENE DIAS CORADO BASILIO	75,87	2018
249	490.867.741-72	604486-2	ELIZABET CARLOS WANDERLEY LOPES	97,47	2018
250	868.264.331-68	962821-1	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA SOUSA	97,07	2018
251	867.576.011-68	982080-2	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS RODRIGUES	98,27	2018
252	862.343.231-20	976717-3	ELIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	2018
253	928.428.101-63	1042548-1	ELIZETE SANTOS TEIXEIRA	93,47	2018
254	025.700.203-03	11222298-1	ELLEN DE ALMEIDA MORAIS	83,60	2018
255	466.959.313-72	575360-3	ELODY FERNANDES BARROS PEREIRA	86,47	2018
256	375.365.751-49	471218-3	ELZA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	99,00	2018
257	623.350.901-78	754885-1	ELZA DA PENHA LINHARES SILVA	83,20	2018
258	856.469.891-91	970820-3	ELZA DO NASCIMENTO CARVALHO LOUCA	93,00	2018
259	592.066.591-20	712908-1	ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE	92,73	2018
260	050.326.845-38	11190310-1	EMERSON KERL OLIVEIRA DA SILVA	89,60	2018
261	472.263.401-78	581619-1	EMILIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	100,00	2018
262	347.317.841-15	436498-3	ENEDINA RODRIGUES DE BRITO	92,47	2018
263	470.279.591-00	578633-2	ENEDITE RODRIGUES ARAUJO	96,07	2018
264	011.237.091-81	81039-4	ENIOCLECE ALVES DO NASCIMENTO	92,20	2018
265	335.665.891-91	422750-4	ENITH PAULO DE JESUS COSTA	95,33	2018
266	566.339.471-00	677908-3	ERANDI SOARES RIBEIRO	94,47	2018
267	736.692.963-67	839015-1	ERICK HENRIQUE SILVA GOES	94,60	2018
268	767.358.691-68	856074-4	ERILZA NOGUEIRA DE CARVALHO BARROS	96,67	2018
269	600.332.901-72	725861-3	ESCIONE FATIMA FERREIRA BATISTA	98,80	2018
270	837.866.781-20	948424-2	ESVANIA ALVARENGA PEREIRA	91,27	2018
271	626.582.391-49	768148-3	EUCELIA AVELINO DOS SANTOS	96,80	2018
272	617.107.763-15	741880-3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	86,33	2018
273	761.421.081-68	848326-3	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	93,40	2018
274	401.796.483-49	507341-3	EUNICE PERES DA SILVA SANTOS	100,00	2018
275	556.165.501-91	667897-3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	79,73	2018
276	704.475.351-53	818450-3	EVA ALVES DE AMORIM	77,87	2018
277	433.908.541-34	541970-2	EVA BARBOSA DOS SANTOS	92,93	2018
278	330.477.581-15	413206-2	EVA DA SILVA MOREIRA	84,13	2018
279	813.003.791-20	919552-3	EVA FERREIRA DA SILVA	86,27	2018
280	376.802.261-72	472259-3	EVALDO DOURADO DE CARVALHO	89,40	2018
281	612.035.801-34	735842-3	EVA MARIA NOGUEIRA COSTA CARVALHO	99,00	2018
282	302.189.771-15	382258-1	EVANDRO GUMARAES ARAUJO	97,33	2018
283	806.316.301-04	906752-3	EVANEUZA DIAS RAMOS	97,53	2018
284	604.737.971-00	729688-1	EVANICE JOSE DE MACEDO	83,20	2018

285	928.444.051-34	1042602-1	EVANI PINTO BARBOSA SILVA	94,13	2018
286	692.536.251-04	811110-3	EVILASIO MELO DA SILVA	98,40	2018
287	625.590.521-72	762912-11	FABIANY DIVINA DE OLIVEIRA FERREIRA	100,00	2018
288	843.032.391-00	954424-3	FABIO DA SILVA ARAUJO	91,33	2018
289	850.717.901-06	1219227-2	FABIOLA PEREIRA COIMBRA	90,00	2018
290	480.364.803-44	1287257-1	FELIPE NERY ADERLDO GUERRA	94,00	2018
291	547.017.081-00	662360-3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	87,27	2018
292	315.274.261-49	396385-1	FELIX CLOVES HOLANDA GOMES	95,00	2018
293	330.979.501-25	414776-3	FELIX GOMES MARQUES	89,60	2018
294	533.905.801-82	649603-6	FELIX VALU DA SILVA	85,40	2018
295	038.048.351-39	11459131-1	FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA	96,87	2018
296	955.073.451-04	1063510-2	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER	99,00	2018
297	030.208.011-25	11142324-2	FERNANDO DE SOUZA LOURENCO	93,80	2018
298	194.903.131-49	262370-3	FIDELIX GOMES DOS SANTOS	92,13	2018
299	735.509.731-87	11186224-1	FLAIANY MIRANDA	97,40	2018
300	016.313.151-10	11223480-1	FLAVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA	96,93	2018
301	311.529.451-49	394455-3	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	97,40	2018
302	827.274.061-34	935892-2	FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE	100,00	2018
303	783.320.281-91	876589-2	FRANCISCA AURENIR OLIVEIRA DAS NEVES	91,07	2018
304	577.632.081-04	694736-3	FRANCISCA GOMES NETA	92,27	2018
305	645.214.351-49	788627-3	FRANCISCA GUALBERTO DE ABREU GAMA	96,87	2018
306	326.981.351-15	407838-2	FRANCISCA MATIAS DE SOUSA SILVA	97,27	2018
307	489.451.883-04	603366-2	FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXAO	97,53	2018
308	494.065.581-49	11172940-2	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	88,40	2018
309	365.033.803-30	460087-1	FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA	96,67	2018
310	546.596.713-72	657193-1	FRANCISCO DE BORJA RODRIGUES CAMELO	97,40	2018
311	243.605.891-15	310612-4	FRANCISCO LEMOS WANDERLEY	92,13	2018
312	804.611.151-15	904214-2	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO	85,13	2018
313	426.335.081-20	533005-1	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	99,27	2018
314	206.646.992-00	1286285-1	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA	98,27	2018
315	001.042.221-82	11223723-1	FRANCISLANE DE ARAUJO OLIVEIRA	98,07	2018
316	806.339.431-34	906879-3	GASPARINA LUIZA DE LIMA	84,47	2018
317	031.756.631-84	11223928-1	GEANE FERREIRA DA SILVA	99,73	2018
318	613.105.811-34	740035-2	GEILA FERREIRA BRANQUINHO OLIVEIRA	96,07	2018
319	030.994.161-00	11129689-1	GENESIS SANTOS LOPES	96,07	2018
320	663.287.051-15	798979-1	GENICE FREITAS GOMES CORREA	98,80	2018
321	748.985.312-53	11179821-1	GENILZA CARDOSO DE FREITAS CRUVINEL	92,80	2018
322	355.686.741-91	448452-5	GENIVAL TEIXEIRA ALVES	97,93	2018
323	888.512.901-30	1005570-2	GENIVON RIBEIRO LIMA	72,87	2018
324	338.305.332-68	426961-2	GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	92,80	2018
325	500.319.291-68	617407-4	GENY DE SOUZA PARENTE SALDANHA	99,80	2018
326	132.413.701-00	207606-1	GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE	73,13	2018
327	777.780.571-15	870551-5	GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS	92,87	2018
328	081.922.781-15	165843-1	GERCINA COELHO NUNES GARCIA	93,80	2018
329	575.673.101-63	685978-3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	90,27	2018
330	520.575.501-68	630503-3	GERVALINO PEREIRA DOS SANTOS	67,27	2018
331	586.020.621-68	699047-3	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	84,67	2018
332	001.827.911-22	38912-5	GESUENE PINTO DOS SANTOS NUNES	86,07	2018
333	764.808.361-20	852883-2	GEUVANIO GOMES SOARES	98,00	2018
334	810.350.121-20	916502-1	GILBERTO DIAS DA SILVA	98,40	2018
335	600.252.471-15	725411-2	GILBERTO GUMARAES COSTA	68,20	2018
336	449.030.301-72	555700-1	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	97,40	2018
337	444.064.871-15	554148-3	GILENE AMORIM DE SOUZA	78,60	2018
338	999.433.361-53	11181249-1	GILLIANNE RODRIGUES SILVA	99,20	2018
339	708.898.131-91	821357-1	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	2018
340	713.379.701-15	826483-2	GILSON GOMES DA SILVA	75,87	2018
341	566.388.921-34	678159-3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	93,13	2018
342	909.215.341-91	1024930-2	GISLAINY BATISTA MIRANDA	97,27	2018
343	611.963.801-63	735118-3	GIZELDA AMARAL COSTA	90,07	2018
344	401.835.301-44	507547-4	GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES	100,00	2018
345	001.962.671-10	11205121-1	GLEICIANE PEREIRA MARINHO	99,67	2018
346	853.940.176-20	1219995-2	GLEIDIVANIA MARIA ROLDYO	98,47	2018
347	345.203.093-87	434027-3	GLORIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	78,07	2018
348	626.352.041-87	765299-4	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	91,53	2018
349	705.564.231-00	819170-2	GRACIANE HOLANDA CAVALCANTE	96,27	2018

350	207.624.373-91	274334-3	GUILHERME ROCHA MEDEIROS	82,27	2018	416	851.092.821-53	963127-3	JAIRO RIBEIRO DE ARAUJO	98,20	2018
351	837.935.421-49	948527-1	GUSTAVO ALEXANDRE FERREIRA	91,20	2018	417	288.085.681-72	363975-3	JAIR VITAL DE OLIVEIRA	87,80	2018
352	752.588.703-91	841770-1	GUTEMBERGUE BARBOSA PEREIRA	90,20	2018	418	505.597.373-00	619441-1	JAKELINE PEREIRA MARTINS	91,53	2018
353	508.303.921-49	622579-3	HAGDA MARIA MADUREIRA LINS	89,53	2018	419	557.292.821-68	670409-1	JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES	99,87	2018
354	997.630.361-00	1293117-1	HAROLDO EMERSON PEREIRA DA CRUZ	97,20	2018	420	221.550.072-72	290194-3	JANDIARIA DA SILVA RIOS	97,00	2018
355	786.813.671-53	880740-1	HEBER LIMA GOMES BARROS	94,00	2018	421	526.644.141-00	637480-4	JANE DE FATIMA ANDRADE MATOS	100,00	2018
356	598.368.731-04	719745-1	HEGEL DE ARAUJO BARBOSA	100,00	2018	422	344.620.741-49	11182628-1	JANETE TEREZINHA DA CUNHA	90,93	2018
357	843.418.151-72	954886-4	HELENA MARIA RODRIGUES GOMES	89,33	2018	423	231.710.491-04	298028-1	JANIO BARROS DE AGUIAR	87,67	2018
358	835.446.151-34	945642-3	HELIANE BARROS PIMENTEL	90,60	2018	424	807.879.401-00	911176-1	JARLENI FEITOSA	97,67	2018
359	943.097.791-15	11192585-1	HELIO CARDOSE DE ALBUQUERQUE	89,53	2018	425	116.832.442-49	190710-3	JEOVA CEZAR BATISTA	96,07	2018
360	221.508.461-87	290169-1	HELIO OLIVEIRA DAS NEVES	69,40	2018	426	233.275.611-68	299940-2	JEOVA GOMES SERTAO	90,67	2018
361	380.550.821-20	478330-1	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	80,00	2018	427	042.369.791-95	11226250-1	JESSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	97,80	2018
362	774.738.761-04	865749-3	HERON DOMINGUEZ RAMALHO BARBOSA	84,40	2018	428	303.149.921-20	384693-2	JEUDES CELESTINO DE ABREU	96,20	2018
363	498.885.361-68	614911-3	IDALINA BASTO LIMA	92,73	2018	429	022.270.501-95	1280953-2	JHULYANGELA LOPES DA SILVA	96,40	2018
364	613.538.681-68	740692-3	IDALINA CARDOSO MARQUES	98,27	2018	430	520.564.141-04	630187-3	JOALINA DAS DORES BATISTA ROSA	97,73	2018
365	013.928.341-20	1138570-5	IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA	99,87	2018	431	842.433.921-53	953791-4	JOANA ALVES DE BRITO	89,87	2018
366	623.916.231-00	758271-2	IEDA CARVALHO PARENTE	82,67	2018	432	328.501.581-00	409628-2	JOANA CURCINO LIMA	100,00	2018
367	623.283.601-49	753819-3	ILDECI PEREIRA DA SILVA	95,33	2018	433	110.555.102-49	188776-2	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA	80,60	2018
368	887.460.891-87	1004239-3	ILDETE ALVES DE LIMA	81,40	2018	434	645.393.931-20	790014-3	JOANA DARQUE SOUZA PINTO DIAS	83,13	2018
369	576.972.211-87	690871-1	ILZA HENRIQUE PEREIRA SILVA	97,13	2018	435	116.734.888-54	190679-2	JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARAES	92,20	2018
370	385.823.331-53	483920-3	INEZ TELES DA CONCEICAO	96,53	2018	436	526.422.081-68	634909-2	JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO	45,93	2018
371	380.283.951-04	477348-3	IRACEMA SABINA DA SILVA	94,80	2018	437	211.501.251-87	276136-2	JOAO BATISTA PEREIRA DE FREITAS	92,20	2018
372	288.889.442-49	365030-1	IRACI VIEIRA FERNANDES	94,53	2018	438	277.100.841-68	347210-1	JOAO CARDOSO DE SOUZA	91,53	2018
373	277.095.821-68	347155-3	IRACY DA COSTA LIMA	93,60	2018	439	834.234.431-20	944418-4	JOAO CARVALHINO MOREIRA	90,13	2018
374	288.607.323-34	338671-1	IRACY GOMES RIBEIRO LOPES	89,47	2018	440	335.800.301-91	423248-1	JOAO EURIPEDES MARCAL	97,27	2018
375	376.185.041-72	472028-3	IRACY JOSE DE ARAUJO	85,07	2018	441	311.202.611-04	393657-1	JOAO EVANGELISTA FILHO	88,53	2018
376	300.571.591-49	377238-4	IRACY PEREIRA DA COSTA LIMA	91,80	2018	442	320.814.056-87	401988-4	JOAO GASPAR DA SILVA	94,00	2018
377	217.571.601-59	284029-1	IRACY TEIXEIRA CHAVES	97,20	2018	443	803.642.841-53	902710-7	JOAO GOMES DA CRUZ	82,67	2018
378	472.280.241-68	581759-3	IRAIDES NUNES DOS SANTOS	99,47	2018	444	281.223.301-00	354469-2	JOAO LUIS SOUSA NASCIMENTO	89,80	2018
379	499.253.001-00	615850-3	IRANILDE ALVES BARBOSA	75,47	2018	445	397.583.461-72	504467-2	JOAO MENDES FILHO	99,20	2018
380	575.155.811-15	684100-1	IRANY GONCALVES DA SILVA	94,40	2018	446	598.365.391-15	719708-1	JOAO MOREIRA DE MOURA NETO	94,13	2018
381	626.466.211-91	766670-3	IRENE CAMPOS DE MORAES	97,93	2018	447	287.582.851-72	363124-1	JOAO RIBEIRO DE QUEIROZ	99,80	2018
382	813.781.571-68	920529-3	IRENE LOPES DE SOUSA	85,07	2018	448	442.865.971-72	553776-3	JOAQUIM LIRA CAVALCANTE	96,13	2018
383	376.697.021-68	472200-3	IRILANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	91,87	2018	449	813.804.701-10	920566-3	JOAQUIM PEREIRA MIRANDA	96,60	2018
384	597.071.191-87	717207-3	ISABEL DA PENHA BATISTA	78,80	2018	450	493.450.441-91	607979-1	JOAQUIM XAVIER	96,33	2018
385	401.769.403-91	507274-3	ISIDORIA PEREIRA GOMES	96,53	2018	451	882.749.181-34	998221-3	JOELMA BARROS DA SILVA RIBEIRO	91,00	2018
386	152.824.618-70	1286196-1	ISILDA DE SALES	97,60	2018	452	010.394.621-70	11226854-1	JOELSON SILVA SOUZA	86,20	2018
387	793.207.321-91	888993-2	ISIS MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	96,13	2018	453	000.018.411-06	30767-8	JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA ALVES	93,33	2018
388	807.867.901-72	911097-3	IVAMEIRE RODRIGUES DIAS	92,13	2018	454	401.845.601-87	507663-4	JONATAS SOARES DA SILVA	92,53	2018
389	859.953.981-72	974216-3	IVANETE ALVES DOS SANTOS	81,93	2018	455	790.973.321-68	886431-3	JONES CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	95,33	2018
390	380.202.731-72	451876-2	IVANILDE BORGES DE OLIVEIRA	93,00	2018	456	611.377.582-87	11226978-1	JORCIENE MENDES MARTINS	75,27	2018
391	433.886.551-20	541786-1	IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA	96,80	2018	457	845.555.211-53	956998-3	JOSE ALVES DE SOUSA	96,60	2018
392	029.067.411-59	11149841-2	IVANILDO CONCEICAO DA SILVA	94,40	2018	458	611.956.851-49	734862-3	JOSE AUGUSTO NETO DA SILVA	93,33	2018
393	050.704.701-08	11186380-1	IVANY RODRIGUES PEREIRA	92,80	2018	459	566.519.961-34	678494-3	JOSE BATISTA NEVES BRITO	74,20	2018
394	324.018.841-49	405910-2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	69,73	2018	460	355.278.201-00	446935-4	JOSE BORGES COSTA	95,27	2018
395	520.824.311-34	631374-2	IVONE APARECIDA DA SILVA	98,87	2018	461	169.741.901-15	239127-3	JOSE CAETANO FERREIRA FILHO	93,20	2018
396	617.589.221-68	742561-4	IVONE PEREIRA MAXIMO	96,47	2018	462	613.386.301-30	740527-2	JOSE CLAROS DE SOUSA	90,73	2018
397	515.579.081-68	626238-2	IVONE SEILA ARRUDA BORGES DA SILVA	99,33	2018	463	425.794.301-72	531033-3	JOSE DA NATIVIDADE CARVALHO REIS	92,13	2018
398	866.570.971-15	981142-2	IVONILDES FERREIRA DE JESUS	98,53	2018	464	886.152.191-68	1002805-1	JOSE DE CASTRO FILHO	90,40	2018
399	564.580.293-49	674920-1	IZABEL DIAS DE MENEZES	88,33	2018	465	348.628.111-91	439566-4	JOSE DE RIBAMAR ROCHA	89,47	2018
400	493.532.681-68	608406-3	IZABEL MESSIAS PEREIRA	99,20	2018	466	527.399.881-68	639129-2	JOSE DE SOUZA PEREIRA	77,47	2018
401	433.831.491-53	541439-3	IZABEL NERY DIAS DE OLIVEIRA	100,00	2018	467	358.288.461-91	450446-1	JOSE DOMINGOS LOPES FILHO	74,00	2018
402	283.155.612-00	358360-1	IZAILDE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	96,87	2018	468	031.717.631-50	11186607-1	JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA	96,53	2018
403	436.056.302-78	546000-3	IZANE SILVA REIS	88,67	2018	469	369.659.281-15	463064-3	JOSEFA DE JESUS MOREIRA DA SILVA	94,47	2018
404	526.680.701-63	638009-1	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS	100,00	2018	470	663.181.221-68	797495-4	JOSEFA SILVA ROCHA PUGAS	93,13	2018
405	023.115.491-70	112814-2	JACIARA BORGES GUIMARAES	98,00	2018	471	303.197.571-53	385120-3	JOSE FERNANDES CORONHEIRA	93,67	2018
406	546.764.101-82	659542-4	JACIRA DA SILVA GUEDES	80,60	2018	472	634.389.921-91	774057-2	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	100,00	2018
407	051.102.161-50	11125578-1	JACKLYNNE BATISTA DOS ANJOS	93,87	2018	473	388.720.211-20	490407-5	JOSE GOMES DE ALMEIDA	76,53	2018
408	778.710.141-53	871660-1	JACKSELMA SILVA MOREIRA JORGE	98,53	2018	474	481.133.796-49	591388-1	JOSE HUMBERTO MENDONCA	91,20	2018
409	024.261.991-64	11191988-1	JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA	99,73	2018	475	676.708.814-53	804864-2	JOSELIA DE LIMA	99,00	2018
410	962.872.331-68	1111566-10	JACYVALDO PEREIRA DE SOUSA	90,33	2018	476	534.317.821-91	652596-4	JOSELIA DO NASCIMENTO CARVALHO REIS	99,47	2018
411	026.836.461-35	11225807-1	JADLEY RIBEIRO ALMEIDA	83,60	2018	477	576.766.311-49	690100-3	JOSELINA COSTA SILVA	99,00	2018
412	477.177.851-53	587403-3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	96,20	2018	478	804.776.901-49	904421-3	JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA	96,00	2018
413	787.607.981-49	11225858-1	JAIME DA CONCEICAO AGUIAR	88,07	2018	479	215.813.121-72	280863-3	JOSE MARIA BENTO	94,20	2018
414	663.200.461-04	797896-2	JAIME MACHADO BARBOSA	97,40	2018	480	786.899.531-91	880817-5	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	100,00	2018
415	410.132.551-00	515507-1	JAIR DA CRUZ SILVA	94,60	2018	481	876.734.521-20	991044-2	JOSENY RODRIGUES BARBOSA	88,53	2018

482	863.152.341-00	977722-3	JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	97,60	2018
483	357.975.840-34	449493-3	JOSE RAIMUNDO NAPP	78,33	2018
484	520.826.361-00	631507-1	JOSE RODRIGUES ANDRADE	95,87	2018
485	193.705.631-72	260852-3	JOSE SALES PEREIRA	89,20	2018
486	853.156.051-91	966300-1	JOSE SILVANO DA CONCEICAO	95,00	2018
487	598.532.041-34	720851-2	JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA	97,47	2018
488	041.147.311-56	1169009-2	JOSIANE DE ANDRADE ROSENO	97,67	2018
489	760.920.891-49	847607-2	JUACIMIRA CARVALHO BARROS	93,00	2018
490	146.593.522-34	11227451-1	JUAREZ ALVES DA ROCHA	87,40	2018
491	032.698.161-62	1272675-1	JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES	88,00	2018
492	527.899.931-49	642530-3	JUCIARA CARMO SILVA	97,07	2018
493	387.170.771-68	486386-3	JUCIMAR LEAL DA SILVA MATOS	80,27	2018
494	764.609.081-68	852640-5	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	97,00	2018
495	268.119.791-00	338105-1	JULIA DE SOUSA CABRAL	99,60	2018
496	797.987.211-87	894324-3	JULIA MACHADO DA COSTA	90,20	2018
497	394.290.400-49	500784-2	JULIO CEZAR MARSON DA SILVA	93,53	2018
498	389.779.661-91	498303-3	JULIS MARCOS MACHADO FAGUNDES	94,40	2018
499	314.656.841-15	395617-2	JUNIOR NASSER SIMIEMA	93,27	2018
500	663.589.221-49	802417-3	JUSCENI PINTO BARBOSA	93,93	2018
501	454.681.251-53	565780-1	JUSCILENE MARINHO DE BRITO	89,93	2018
502	287.538.521-68	362983-1	JUSSILENE RODRIGUES PEREIRA COSTA	88,00	2018
503	053.731.751-10	11227770-1	KAREN DA SILVA GALVYO	96,67	2018
504	036.372.571-73	11455365-2	KARLA KATIELLE DIAS MONTELE FARIAS	91,13	2018
505	800.978.471-00	899036-1	KASSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	97,73	2018
506	765.182.131-91	853530-3	KATIA CANDIDA DE MELO	97,00	2018
507	713.152.501-44	824735-1	KATIANE ROCHA COUTINHO BARBOSA	92,67	2018
508	006.999.541-93	11227940-1	KAYO MAX PEREIRA LOPES	75,20	2018
509	924.565.291-20	11228091-1	KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA	90,47	2018
510	450.255.171-68	557680-1	LAUDILINA OLIVEIRA MARANHÃO CARDOSO	93,20	2018
511	300.742.901-34	378413-1	LAURA BARBOSA DE FIGUEREDO FRANCA	81,67	2018
512	912.557.246-68	1027905-3	LAZARO MACARIO DA CRUZ	89,40	2018
513	009.963.361-25	11192968-1	LEA COIMBRA SILVA	96,20	2018
514	398.739.861-20	505186-3	LECIA VIANA COSTA	84,00	2018
515	388.655.131-87	489880-3	LEILA GONÇALVES PORTIL	95,07	2018
516	624.681.541-34	759550-4	LEILA MARIA MARTINS DE CARVALHO	83,87	2018
517	848.054.391-49	959513-3	LEILA MARIA PEREIRA DE SA	97,40	2018
518	852.003.361-04	964650-4	LEILA MARIA PEREIRA NUNES	94,33	2018
519	795.031.601-20	890744-3	LEILA TEIXEIRA LIMA	95,53	2018
520	935.226.651-04	1291521-1	LEIZE MOURA DOS SANTOS	93,00	2018
521	623.379.201-00	755269-2	LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS	100,00	2018
522	355.659.261-49	447990-2	LEONARDA MOREIRA SILVA	96,73	2018
523	971.574.491-53	11228741-1	LEONARDO ABREU NUNES	97,40	2018
524	491.666.381-00	606320-3	LEONEL PINHEIRO ALVES	92,20	2018
525	777.365.401-87	869147-2	LEUCY FERNANDES DA SILVA	83,73	2018
526	401.750.573-20	507134-1	LIA REGINA NOLETO DE ARAUJO	97,67	2018
527	347.066.861-87	435597-1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	83,33	2018
528	697.309.031-15	813968-2	LIDIONEZA GONCALVES DOS SANTOS	91,87	2018
529	315.428.911-91	397468-1	LILI BURJACK GUIMARAES DA SILVA	94,33	2018
530	435.688.743-34	544477-2	LINDAMAR FERREIRA PEREIRA DAS CHAGAS	91,00	2018
531	324.068.601-59	406081-2	LIZETE DE SOUSA COELHO	98,80	2018
532	872.426.131-91	987247-1	LOIDE MARIA SÁBIO DOS SANTOS	76,93	2018
533	526.681.421-72	638022-4	LOURIDANE DE ARAUJO REIS	98,80	2018
534	853.505.911-34	966785-2	LOURIVAL RIBEIRO DE CASTRO	91,00	2018
535	577.719.521-00	695510-1	LOURYLENE ALVES DA ROCHA	97,60	2018
536	031.598.191-16	11229179-1	LUANA BESERRA DE OLIVEIRA	96,07	2018
537	045.666.951-03	11186950-1	LUAN FERREIRA LOPES	100,00	2018
538	029.693.841-67	11142804-2	LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM	93,53	2018
539	015.193.311-18	1279149-1	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	98,67	2018
540	479.467.331-00	589899-3	LUCIA CLEIDE ALVES PEREIRA	96,80	2018
541	387.121.721-20	485837-2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	90,27	2018
542	527.511.631-49	639488-3	LUCIA MARIA DINA DE SOUSA	94,80	2018
543	569.622.402-44	880610-1	LUCIANA MORAES BRAGA	75,00	2018
544	789.659.771-34	884550-1	LUCIANE MARCHESINI MARCELLO	99,73	2018
545	510.001.481-49	11229519-1	LUCIANO DO CARMO SANTANA	83,80	2018
546	081.643.018-76	165739-2	LUCIANO GOMES DOS SANTOS	94,07	2018
547	565.631.591-68	675894-1	LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA	99,40	2018

548	381.637.051-91	479291-3	LUCIENE JACOME BEZERRA	92,80	2018
549	253.349.642-15	321889-4	LUCIENE MARIA DE PAIVA SILVA	100,00	2018
550	234.781.102-97	302792-2	LUCILENE BALBINO DA SILVA SOUSA	68,73	2018
551	576.596.133-91	688967-2	LUCILENE DA COSTA BRUNO	93,67	2018
552	626.426.341-91	766243-4	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	97,13	2018
553	786.962.241-91	880970-2	LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA	85,13	2018
554	534.619.241-72	653175-2	LUCILIA PEREIRA DE ASSUNCAO	84,33	2018
555	576.749.221-20	689844-3	LUCIMAR ALVES CARDOSO	95,80	2018
556	527.398.721-00	639087-2	LUCINDA DE SOUZA EVANGELISTA SANTOS	94,20	2018
557	598.525.261-20	720670-3	LUCIVAN GONCALVES GAMA	98,47	2018
558	004.804.651-50	11229632-1	LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA	100,00	2018
559	809.894.381-04	915522-3	LUISA ALBETE BATISTA RIBEIRO	93,40	2018
560	343.215.943-91	431373-1	LUIS CARLOS INACIO DA SILVA	92,13	2018
561	618.689.061-91	748162-3	LUIS CARLOS PEREIRA GOMES	97,20	2018
562	354.260.631-68	444197-1	LUISMAR ALVES DE SOUZA	83,53	2018
563	832.860.201-68	942720-11	LUIZA CARNEIRO DA MOTA	74,00	2018
564	633.877.001-72	773788-3	LUIZA LIMA PORTILHO DE OLIVEIRA	94,60	2018
565	510.240.471-72	624102-3	LUIZ ALVES DE FRANCA	98,87	2018
566	850.790.733-49	962500-2	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	99,73	2018
567	282.534.181-91	356879-1	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO	82,47	2018
568	181.666.523-15	246351-3	LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA	87,20	2018
569	341.121.621-20	428702-2	LUIZ TEODORO LEITE	95,20	2018
570	022.321.071-40	1271644-1	LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA	99,20	2018
571	014.326.351-07	92025-8	LURDYANA DOS SANTOS CARDOSO	96,47	2018
572	624.841.331-20	760265-3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA	92,20	2018
573	557.216.721-53	669018-1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	98,73	2018
574	802.734.241-49	901225-3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	96,13	2018
575	431.568.001-04	538362-2	LUZENIR DAS DORES FERREIRA SILVA	85,47	2018
576	526.655.771-00	637596-2	LUZIA PEREIRA DA SILVA	94,67	2018
577	574.847.241-49	682862-1	LUZIELE RODRIGUES DOS SANTOS	87,07	2018
578	527.903.121-68	642621-4	LUZIETE ANDRADE AZEVEDO	99,60	2018
579	566.524.701-44	678573-5	LUZIETE GLORIA RIBEIRO	98,07	2018
580	697.514.713-20	814109-2	LUZINETE PEIXOTO NEGREIROS	97,07	2018
581	663.392.001-68	800767-2	LUZINETE PEREIRA COSTA	87,53	2018
582	400.620.902-91	505903-4	MAGDA FERNANDES GLORIA ROCHA	87,07	2018
583	908.247.761-00	1023896-3	MAGDONALVA DE MELO MATOS	87,33	2018
584	951.383.821-87	1060384-1	MAICON DENER FERNANDES	100,00	2018
585	371.384.301-59	467422-3	MANOEL CARDOSO FERREIRA MOTA	79,13	2018
586	347.318.811-53	436516-1	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	95,80	2018
587	626.338.051-91	765068-3	MANOEL JOAO SOUSA OLIVEIRA	85,87	2018
588	779.740.341-49	872973-1	MANOEL MATOS DA SILVA	98,00	2018
589	565.610.751-53	675638-1	MANOEL MESSIAS LIMA	93,60	2018
590	979.342.401-04	1081128-1	MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS	93,60	2018
591	807.045.571-34	909420-3	MANUELA ARAUJO BRITO	92,93	2018
592	012.820.371-45	11179708-1	MARCELA RAMOS ALVES	86,27	2018
593	696.783.911-04	813609-2	MARCELO ARAUJO DAMASCENO	70,27	2018
594	380.188.701-44	477208-3	MARCIA DOMINGAS ARAUJO BARBOSA	99,47	2018
595	014.032.451-85	11182130-1	MARCIA FEITOSA AGUIAR	100,00	2018
596	916.701.601-49	1032003-1	MARCIA LOPES DE CASTRO	85,27	2018
597	450.282.221-34	557940-2	MARCIA NEY GOMES CIPRIANO NOGUEIRA	99,00	2018
598	009.707.961-88	1130315-7	MARCIA ROGERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	86,40	2018
599	853.530.001-53	966852-1	MARCILENE LOURENÇO CESAR	89,53	2018
600	336.520.151-34	424988-4	MARCILIO GOMES DA MOTA	87,00	2018
601	034.282.949-12	11512067-1	MARCO AURELIO CASSOLI JACOB	100,00	2018
602	799.140.801-97	895997-1	MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA	98,40	2018
603	560.626.051-49	673046-3	MARCOS AURELIO OLIVEIRA NOLETO	95,80	2018
604	033.514.183-88	11230495-1	MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA	76,20	2018
605	939.791.181-34	1051253-2	MARCUS BARBOSA PINTO	97,60	2018
606	775.539.181-72	867060-3	MARENI RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	94,67	2018
607	585.942.993-20	698808-3	MARGARIDA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	87,27	2018
608	330.499.201-49	413358-3	MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA CARDOSO	77,00	2018
609	412.308.331-53	516380-3	MARIA ALBINA DA COSTA CHAVES	86,73	2018
610	480.113.981-72	590750-3	MARIA ALBINO PEREIRA	91,87	2018
611	303.552.303-72	385429-3	MARIA ALDA FELIX BEZERRA SANTOS	92,80	2018
612	903.391.691-68	1020072-2	MARIA ALICE GAMA ALVES	91,20	2018

613	449.045.091-53	555955-3	MARIA ALVES FERREIRA SILVA	89,60	2018
614	597.464.321-68	718704-3	MARIA ALVES PEREIRA	93,27	2018
615	688.649.811-87	806964-3	MARIA ANTONIA DALVINO DE ALENCAR	91,00	2018
616	147.643.692-49	217387-3	MARIA APARECIDA AMARAL	90,40	2018
617	345.111.301-59	433930-4	MARIA APARECIDA DE MENEZES LUIZ	97,87	2018
618	797.777.401-15	894026-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	92,40	2018
619	468.289.661-04	577460-2	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	97,80	2018
620	402.157.763-72	509430-4	MARIA APARECIDA GONCALVES NASCIMENTO	93,20	2018
621	968.983.301-44	1073451-1	MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA	83,60	2018
622	776.556.051-49	868088-2	MARIA BARRETO LIMA	87,27	2018
623	886.231.491-49	1002880-3	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	88,33	2018
624	907.218.451-34	1022814-2	MARIA CREUSA FERNANDES DA SILVA	98,80	2018
625	717.638.054-68	830413-3	MARIA CREUZA SOUTO	95,80	2018
626	270.300.673-04	341001-2	MARIA DA CONCEICAO LEITE MELO	82,80	2018
627	382.455.311-20	481303-2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	81,07	2018
628	379.362.981-34	476241-3	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CARNEIRO	96,67	2018
629	328.606.333-91	410370-1	MARIA DA COSTA E SILVA ARAUJO	99,20	2018
630	547.017.671-15	862401-3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	68,00	2018
631	253.269.883-72	321853-4	MARIA DALMA MORAIS DA SILVA	98,67	2018
632	324.005.861-87	405830-1	MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE	96,00	2018
633	330.985.731-04	414892-3	MARIA DA PAIXAO DA SILVA COSTA GUIMARAES	76,73	2018
634	808.380.571-87	913069-3	MARIA DA PAZ ALVES	84,80	2018
635	479.356.001-63	589771-3	MARIA DA PAZ GOMES SILVA	88,60	2018
636	760.033.531-04	846135-3	MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA	81,20	2018
637	300.639.301-53	377627-2	MARIA DA PENHA CARNEIRO SILVA ARAUJO	100,00	2018
638	758.849.761-00	844308-3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	89,47	2018
639	251.455.683-04	317990-3	MARIA DA PIEDADE LIMA SILVA	99,00	2018
640	331.459.891-20	415665-3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	99,20	2018
641	256.141.181-87	324799-2	MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA BEZERRA	90,13	2018
642	546.803.441-72	660106-3	MARIA DAS GRACAS MARTINS DOS SANTOS	87,33	2018
643	854.583.841-72	968216-2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA FRAZAO	88,47	2018
644	281.479.521-04	354913-3	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA	95,33	2018
645	577.723.391-00	695522-3	MARIA DAS GRACAS SILVA	97,67	2018
646	475.830.373-87	585066-3	MARIA DE DEUS SILVA ARAUJO	100,00	2018
647	575.305.561-34	684512-2	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	100,00	2018
648	507.975.653-53	620923-1	MARIA DE FATIMA MIRANDA REGO	83,53	2018
649	376.881.971-04	472788-2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	89,20	2018
650	899.134.181-00	1016873-2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA	96,20	2018
651	488.319.801-49	602969-3	MARIA DE FATIMA ROQUE DE OLIVEIRA	97,80	2018
652	281.288.933-00	354512-3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS	73,40	2018
653	342.537.931-34	430939-3	MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA	88,33	2018
654	402.193.131-72	510169-3	MARIA DE JESUS ARAUJO MACHADO	84,73	2018
655	806.501.201-91	907537-4	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	90,13	2018
656	929.148.371-00	1043560-1	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA LIMA	93,53	2018
657	440.307.701-34	551123-2	MARIA DE JESUS NOLETO	96,80	2018
658	007.842.411-98	11190795-1	MARIA DE JESUS PEREIRA AGUIAR	95,33	2018
659	641.892.871-72	778105-5	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	88,80	2018
660	642.443.181-00	779559-1	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MACEDO	97,27	2018
661	527.567.931-91	640934-2	MARIA DE JESUS SOARES REIS	98,87	2018
662	450.379.731-04	558816-1	MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	82,67	2018
663	471.095.051-20	580718-3	MARIA DE LOURDES ALVES CERQUEIRA	97,00	2018
664	451.785.002-10	563502-4	MARIA DE LOURDES FERNANDES PEREIRA	95,87	2018
665	547.069.041-53	663156-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	100,00	2018
666	526.458.601-25	635513-4	MARIA DE LURDES RODRIGUES LOPES	85,40	2018
667	330.681.781-34	414491-3	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA CRUZ COELHO	97,67	2018
668	644.745.261-04	786898-2	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	96,13	2018
669	812.722.351-49	919321-3	MARIA DE SANTANA COELHO ARRUDA SOARES	93,60	2018
670	873.876.031-20	988719-2	MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES	90,40	2018
671	249.679.203-49	315567-2	MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS	90,40	2018
672	264.546.371-15	334010-2	MARIA DIAS DOS SANTOS	98,27	2018
673	425.804.711-20	531124-3	MARIA DINA CHAVES DA COSTA MARANHAO	95,13	2018
674	413.862.721-91	519409-2	MARIA DINALVA ALVES DOS SANTOS CABRAL	99,33	2018
675	494.034.271-91	609204-2	MARIA DIVANI ALVES	83,33	2018
676	814.978.141-20	921923-3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	99,73	2018
677	782.440.481-15	875251-5	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PARENTE	97,67	2018
678	787.781.231-00	882164-3	MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES	92,20	2018
679	789.842.891-91	884781-1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	80,73	2018
680	467.197.683-87	576491-3	MARIA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO DE SOUSA	89,53	2018
681	388.724.121-53	490432-1	MARIA DORIVAN RODRIGUES DE MIRANDA	79,20	2018
682	761.206.271-20	848132-1	MARIA DOS ANJOS LIMA	97,40	2018
683	575.147.711-15	684032-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE CARVALHO	88,00	2018
684	843.588.311-68	965064-2	MARIA DO SOCORRO LEITE TAVARES DA CUNHA	99,20	2018
685	297.528.681-34	374845-2	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	93,93	2018
686	369.671.301-53	463192-1	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES	97,93	2018
687	806.506.191-53	907604-3	MARIA DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	94,13	2018
688	388.382.571-91	488530-3	MARIA DOS SANTOS ABREU	100,00	2018
689	310.970.301-72	392460-2	MARIA DOS SANTOS MORAIS FERRE	90,27	2018
690	644.315.681-15	785407-3	MARIA EDINA PEREIRA DE MATOS	93,80	2018
691	574.842.281-68	682746-3	MARIA ELENA ALVES MATOS	98,53	2018
692	440.021.731-00	550751-3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	92,27	2018
693	268.783.643-53	338890-2	MARIA EUNICE DA CONCEICAO SILVA	71,80	2018
694	324.005.001-34	405829-1	MARIA FELIX BARBOSA SANTANA RODRIGUES	92,87	2018
695	191.280.451-49	258225-1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	97,67	2018
696	713.378.301-00	826458-1	MARIA GENIZA DIAS DA SILVA LUZ	94,67	2018
697	433.803.521-87	541245-3	MARIA GONCALVES DA SILVA	91,00	2018
698	398.255.313-04	505009-2	MARIA GORETE PEREIRA SANTOS FLORENCIO	95,47	2018
699	243.244.182-68	309336-4	MARIA GORETH DE SOUSA GOMES	79,40	2018
700	634.558.541-68	774483-4	MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES	94,07	2018
701	309.326.293-34	390425-2	MARIA HELENA MORAES	93,47	2018
702	450.384.221-87	558853-3	MARIA HELENA SILVA NETO	90,87	2018
703	487.353.103-91	601278-1	MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA	94,40	2018
704	546.776.101-34	659712-1	MARIA IRENE ALVES	93,53	2018
705	851.371.701-00	963670-2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	97,27	2018
706	699.486.071-04	815357-1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	88,47	2018
707	546.648.961-15	657510-1	MARIA JACY DE SOUSA LIMA	87,27	2018
708	954.209.241-53	1062808-3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	100,00	2018
709	490.898.891-91	604991-2	MARIA JOSE DE SOUSA	86,53	2018
710	589.260.891-34	706854-1	MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	92,07	2018
711	470.701.611-15	580494-5	MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	85,33	2018
712	577.549.261-72	693835-3	MARIA JOSE PEREIRA DE MOURA	87,93	2018
713	644.249.601-53	784610-1	MARIA JOVENILIA BATISTA DA SILVA	91,47	2018
714	262.264.918-50	330775-3	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	73,47	2018
715	600.336.651-68	725988-2	MARIA LEICI LIMA DE ARAUJO	96,60	2018
716	851.798.921-04	964258-2	MARIA LIGIA DE OLIVEIRA PEREIRA	84,87	2018
717	761.940.601-82	848946-3	MARIA LINDA DA CRUZ GOMES	97,60	2018
718	025.307.271-98	1187069-1	MARIA LUCIA ANTONIO GONCALVES	89,33	2018
719	412.939.911-04	517334-3	MARIA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO CORTEZ	83,73	2018
720	824.991.361-20	933081-3	MARIA LUCIA DIAS LISBOA DE ARAUJO	95,27	2018
721	530.692.691-68	646262-4	MARIA LUCIA FERNANDES BARROSO	92,73	2018
722	527.894.891-49	642347-3	MARIA MADALENA BATISTA REIS ARRUDA	81,07	2018
723	527.904.871-20	642682-2	MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO	81,67	2018
724	365.688.483-87	460919-3	MARIA MADALENA DA COSTA	88,00	2018
725	348.516.072-53	439219-3	MARIA MARLENE CONCEICAO DOS SANTOS	96,20	2018
726	358.294.941-91	450550-2	MARIA MOREIRA DA CRUZ	88,53	2018
727	523.713.363-00	633565-3	MARIA NILVA TORRES LIMA	98,33	2018
728	217.144.103-82	283190-3	MARIANO ALVES DOS SANTOS	88,80	2018
729	007.598.191-22	1126903-3	MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO	96,40	2018
730	054.462.728-99	146381-3	MARIA NOGUEIRA DA COSTA RODRIGUES	95,20	2018
731	347.568.251-68	437028-3	MARIA NUNES DA COSTA	93,80	2018
732	258.540.203-78	326061-1	MARIA ODISNEIDE COSTA MAIA	91,47	2018
733	836.793.321-49	947407-2	MARIA PEREIRA DA SILVA LACERDA	96,33	2018
734	759.644.491-15	845465-1	MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA	94,40	2018
735	389.154.211-91	495338-3	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO GOMES	99,80	2018
736	808.002.891-53	911772-3	MARIA RITA GOMES	80,13	2018
737	194.117.231-87	261273-3	MARIA RITA MARTINS SILVA LACERDA	90,33	2018
738	466.992.283-15	575589-1	MARIA ROBERTA RODRIGUES PEREIRA	100,00	2018

739	388.811.871-91	491321-4	MARIA SARAIVA DA SILVA	97,80	2018
740	777.948.691-53	870721-3	MARIA SELMA DE OLIVEIRA PINTO	100,00	2018
741	493.592.583-34	608662-3	MARIA SIRLEI DE SOUZA	85,53	2018
742	849.162.811-87	960552-2	MARIA SOARES COSTA	85,60	2018
743	303.317.493-00	385302-1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	86,20	2018
744	546.794.001-53	659918-3	MARIA TEREZA SOBRINHO	87,33	2018
745	527.547.151-34	640430-4	MARIA VANDA MARTINS DOS SANTOS	90,80	2018
746	626.623.761-04	768744-1	MARIA ZILDA OLIVEIRA DA SILVA	95,53	2018
747	380.499.701-59	478171-2	MARILENE BRITO CIRQUEIRA	100,00	2018
748	645.395.551-20	790026-4	MARINALVA ALVES DE SOUZA BRITO	100,00	2018
749	890.065.341-53	1009052-3	MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS	96,87	2018
750	520.455.361-49	629690-3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	75,33	2018
751	808.399.081-72	913203-4	MARINALVA FERNANDES NERES	97,60	2018
752	530.104.001-44	644540-3	MARINALVA FERREIRA CORTE	94,67	2018
753	534.608.041-49	653023-2	MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA	94,53	2018
754	500.320.891-04	617419-2	MARINEIDE LIMA TAVARES SILVA	96,67	2018
755	617.655.701-15	743980-2	MARINES MARTINS DE SOUSA SANTO	96,07	2018
756	820.733.251-49	928206-1	MARINETE BARBOSA MARINHO	88,40	2018
757	180.910.241-34	245747-3	MARINETE CORREIA SILVA DOS SANTOS	94,20	2018
758	713.368.771-20	826320-1	MARINEZ CRUZ DOS SANTOS LIMA	98,93	2018
759	307.829.371-87	389204-1	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS	78,00	2018
760	821.405.881-34	928851-2	MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	89,27	2018
761	046.695.931-10	11231238-1	MARISA ALVES DE SOUSA GOMES	89,40	2018
762	467.200.143-15	576545-2	MARISERGE SILVA DE MOURA	99,60	2018
763	530.142.941-87	645336-4	MARISETH NUNES PARENTE	98,67	2018
764	883.423.871-00	999377-3	MARISTELA LOPES DA SILVA SANTOS	97,60	2018
765	811.080.281-87	917439-2	MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	84,00	2018
766	770.596.381-72	860132-1	MARIZA MENDES DA COSTA	90,53	2018
767	388.633.671-91	489697-3	MARIZAN DIAS OLIVEIRA	97,60	2018
768	776.588.331-34	868131-2	MARIZETE GOMES DA SILVA SOUZA	91,13	2018
769	006.102.731-67	11192470-1	MARLENE APARECIDA ROSA DA SILVA	97,60	2018
770	577.038.501-44	691656-2	MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS	85,47	2018
771	360.697.521-04	452935-4	MARLENE SILVA DE SOUZA	98,00	2018
772	013.524.261-45	1278762-1	MARLEY MONTEIRO DE SOUSA	94,00	2018
773	762.833.641-87	849835-4	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL	95,27	2018
774	902.573.751-04	1019511-1	MARLI FRANCISCA GUIMARAES BRAGA	75,60	2018
775	800.369.291-15	897969-1	MARLI PEREIRA SOUZA DA SILVA	97,07	2018
776	820.908.901-34	928486-3	MARLY DIAS LIMA	82,20	2018
777	801.520.741-04	899462-1	MARTA LUCIA VITURINA DA SILVA	84,20	2018
778	527.541.201-06	640235-7	MARYLENE CAVALCANTE OLIVEIRA	98,80	2018
779	980.750.551-87	11231432-1	MAURICIO DE JESUS MESQUITA	89,00	2018
780	354.458.741-68	445189-1	MAURITANIA SILVA DA ROCHA	75,67	2018
781	013.437.911-03	11150289-2	MAURY SILVA RUBIM	88,00	2018
782	022.034.931-27	11174641-1	MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA	99,73	2018
783	498.862.231-20	614420-3	MEIRICELIA GUEDES MARTINS QUEIROZ	86,27	2018
784	380.493.331-91	478110-2	MENEZIA DE OLIVEIRA LIMA	91,87	2018
785	013.188.161-22	1278681-1	MICHAEL SILVER DE SOUZA MENDES	96,53	2018
786	265.441.131-15	335980-3	MIGUELZINHA MOREIRA GONCALVES DA SILVA	87,13	2018
787	336.369.403-25	424666-1	MIGUELITA DOS SANTOS OLIVEIRA	96,13	2018
788	387.025.841-15	484833-3	MILTON BRAZ DA SILVA	99,80	2018
789	188.954.681-04	255315-3	MINELVINA NEGREIROS DA SILVA	93,53	2018
790	903.671.891-00	1020269-3	MIRIAM SANTANA DE FRANCA ALCANTARA	95,53	2018
791	283.696.451-00	360056-2	MIRIAN ESTEVES	99,47	2018
792	643.241.091-68	781827-1	MIRVAN PEREIRA LOPES	100,00	2018
793	022.723.651-32	11231920-1	MONIQUE LEMOS PEREIRA	99,73	2018
794	546.684.761-53	658203-3	MOSANIEL PEREIRA LIMA	100,00	2018
795	292.261.041-15	369953-1	MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE	94,87	2018
796	472.640.041-04	582405-1	MURILO SILVA GALVAO	79,47	2018
797	880.548.021-53	995475-2	NADIA CECILIA DA SILVA ARAUJO	97,80	2018
798	750.806.721-53	11232021-1	NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA	95,00	2018
799	316.612.201-00	398230-4	NADIR MARQUES DE OLIVEIRA	95,27	2018
800	880.094.831-68	994719-7	NAYA CARVALHO BANDEIRA	95,20	2018
801	414.024.721-53	520886-3	NAZI CORREIA DOS SANTOS	98,40	2018
802	808.027.021-04	911826-3	NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO	97,60	2018
803	326.913.941-15	11150394-2	NEIDE FERREIRA DE ARAUJO SCHOENFELD	93,20	2018
804	811.090.241-34	917440-3	NEIDE RAMOS DUARTE RODRIGUES	95,07	2018

805	966.218.421-04	1071645-2	NELCY PEREIRA REIS	94,80	2018
806	802.099.633-87	900233-3	NELSON RODRIGUES MARANHÃO FILHO	81,07	2018
807	882.905.491-72	998622-1	NEURACI FRANCISCO DA SILVA	97,60	2018
808	836.392.681-72	11141255-3	NEURIVAN MIRANDA DE OLIVEIRA	95,80	2018
809	354.461.291-72	445232-1	NEUSINA EVANGELISTA AMORIM	90,27	2018
810	859.360.141-34	973583-1	NILMA DE SOUZA MIRANDA	81,47	2018
811	575.411.241-68	684664-4	NILMA DIAS DO NASCIMENTO SILVA	87,67	2018
812	427.178.921-68	534290-3	NILO TAVARES NOLETO	72,27	2018
813	533.918.961-91	649779-2	NILTON EUGENIO DE DEUS	92,93	2018
814	625.293.401-10	761968-5	NILZA BORGES DE CARVALHO	84,73	2018
815	434.085.321-68	542274-4	NILZA GOMES DE SOUSA	88,40	2018
816	791.766.151-20	887101-3	NIVALDINA SILVA DIAS	91,67	2018
817	566.528.281-20	678652-3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	98,67	2018
818	575.961.071-68	686843-3	NOEMIA SILVA GOMES	87,67	2018
819	990.215.281-34	1089730-5	NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO	98,73	2018
820	534.459.101-20	652924-4	ODALINA ALVES DA SILVA ALMEIDA	99,67	2018
821	524.515.691-15	633905-3	ODELIA SANTOS DA SILVA	91,73	2018
822	438.536.171-15	547764-2	ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES	99,20	2018
823	947.777.211-91	1057480-5	ODETE PEREIRA DA SILVA	98,47	2018
824	904.300.851-68	1020633-2	ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	84,67	2018
825	088.654.421-15	170851-4	OLGA CORREIA CASTRO	94,80	2018
826	133.588.391-68	208155-5	OMAR BRASIL BARBOSA	90,20	2018
827	546.824.951-00	660465-3	ONEIDE RODRIGUES PIRES	87,60	2018
828	626.674.911-49	769529-3	ONEIDES PEREIRA DA SILVA	92,53	2018
829	375.201.802-04	470822-1	ORLANDO GONCALVES MENDES	92,67	2018
830	255.980.740-87	324544-1	ORVANDIL PINTO DE MATOS	93,80	2018
831	261.010.331-04	328999-3	OSVALDO DANTAS DE SA JUNIOR	91,00	2018
832	008.483.571-08	1270591-1	PABLO BATISTA DE PAIVA	100,00	2018
833	320.603.861-87	401289-2	PAULO ALVES DE SALES	82,20	2018
834	377.391.231-53	473318-2	PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA	97,80	2018
835	233.975.511-53	301878-1	PAULO GEORGE DIAS DOS SANTOS	96,20	2018
836	549.223.569-91	664525-3	PAULO LIMA DE RAMOS	91,60	2018
837	480.927.892-15	591285-3	PAULO MIRANDA BARBOSA	94,07	2018
838	807.657.266-53	910354-3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	84,00	2018
839	182.965.131-53	246958-3	PAULO SERGIO ROCHA COELHO	88,40	2018
840	036.147.021-54	11232935-1	PAULO VICTOR SILVA VASCONCELOS	100,00	2018
841	455.916.871-72	567040-3	PEDRO ALVES MIRANDA	88,53	2018
842	703.883.771-00	818115-2	PEDRO BATISTA DOS ANJOS	59,53	2018
843	003.736.791-90	1118480-2	PEDRO DARCI DA CRUZ ASSUNCAO	99,73	2018
844	878.495.691-72	11182539-1	PEDRO DE OLIVEIRA	91,00	2018
845	842.581.101-59	953900-2	PEDRO PAULO ALVES ARAUJO	100,00	2018
846	038.034.951-56	11233079-1	POLLIANA RODRIGUES PRIMO	93,00	2018
847	279.017.691-49	351560-1	RAFAEL ALVES EVANGELISTA	95,67	2018
848	017.662.971-88	101282-5	RAFAEL ZANIBONI SOARES	93,87	2018
849	850.902.631-91	962718-1	RAICASSIA RIBEIRO MARQUES	86,47	2018
850	566.537.511-04	678756-5	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUSA	93,00	2018
851	808.905.711-04	914098-3	RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA	96,20	2018
852	876.124.961-00	990477-4	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	94,47	2018
853	329.179.022-72	411726-2	RAIMUNDA DE SOUSA COSTA	89,00	2018
854	244.193.622-00	311008-3	RAIMUNDA DOS REIS DE ALMEIDA	99,20	2018
855	343.808.763-49	432146-3	RAIMUNDA ELOI DA CONCEICAO DE JESUS	95,87	2018
856	485.071.721-72	594511-2	RAIMUNDA LOPES SOUZA DIAS	85,00	2018
857	418.548.021-00	525112-2	RAIMUNDA PEREIRA CARNEIRO SANTOS	96,27	2018
858	194.905.421-72	262393-1	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	81,40	2018
859	575.746.341-49	686430-1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA	95,47	2018
860	840.040.701-63	951630-2	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	84,20	2018
861	600.271.931-87	725642-3	RAIMUNDO IRES CARVALHO	94,33	2018
862	374.396.691-34	470081-2	RAIMUNDO JARDIM DA COSTA	96,00	2018
863	358.042.461-00	449833-2	RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO	93,13	2018
864	215.386.203-59	280346-2	RAIMUNDO NONATO AIRES	90,47	2018
865	607.260.831-00	732944-3	RAIMUNDO NONATO ALVES LACERDA	88,80	2018
866	806.576.721-49	908050-3	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	86,60	2018
867	264.421.161-15	333650-3	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	97,87	2018
868	426.014.871-00	531800-4	RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO	96,67	2018
869	016.890.011-43	11187239-1	RAQUEL FERREIRA FONSECA	90,73	2018
870	644.247.311-20	784543-2	RAUL SOARES JUNIOR	91,60	2018

871	534.281.101-53	652055-3	REGINA CELIA ALVES GONCALVES	99,20	2018
872	565.702.951-87	676783-1	REGINALDO RODRIGUES RANGEL	99,87	2018
873	491.659.681-15	606264-5	RENI SOUSA BORGES	99,60	2018
874	782.568.791-49	875433-4	REONILDE NASCIMENTO FERNANDES SILVA	95,80	2018
875	071.525.698-00	1173294-3	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	86,07	2018
876	787.166.401-67	881251-1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	99,80	2018
877	344.505.213-15	433310-2	RITA DE CASTRO DE SOUZA	93,00	2018
878	856.203.271-91	970466-2	RITA DOS SANTOS BRANDAO	98,07	2018
879	835.266.841-20	945435-2	RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS	100,00	2018
880	856.204.081-91	970478-5	RIVANA DA SILVA ROCHA DUARTE	89,87	2018
881	600.248.101-00	725332-2	RIZZA ESPIRITO SANTO CARVALHO	92,60	2018
882	427.157.251-91	534125-4	ROBERTO CHARLES LIMA DO EGITO	82,87	2018
883	863.274.021-00	977930-2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	83,00	2018
884	693.445.581-91	811704-3	ROCIDLA RIBEIRO DE ASSUNCAO ANCHIETA	96,73	2018
885	026.146.061-88	11193271-1	RODRIGO FREITAS DA SILVA ASSIS	99,20	2018
886	000.508.381-80	33173-5	ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANCA	99,07	2018
887	800.665.691-68	11150645-2	ROGERIO RODRIGUES RANGEL	87,00	2018
888	244.002.032-04	310776-3	ROMANA LIMA DOS SANTOS	94,80	2018
889	237.879.963-20	306402-3	ROMAO ALARICO BARBOSA	79,00	2018
890	779.825.921-04	873072-3	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	100,00	2018
891	029.305.041-45	11234741-1	RONALDO SOUZA DE SA	99,47	2018
892	882.955.591-68	998725-3	RONALD SOARES DOS SANTOS	93,60	2018
893	002.764.671-83	43439-1	RONNE KLAY BARBOSA COSTA	93,73	2018
894	799.604.211-04	896710-2	ROSA ALVES BARBOSA	93,73	2018
895	278.677.141-20	349966-4	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAR	87,73	2018
896	634.550.641-91	774434-1	ROSALIA VENANCIO DA SILVA	92,60	2018
897	695.323.621-34	812812-3	ROSALICY BOTELHO MOREIRA	86,00	2018
898	713.518.761-04	1203703-4	ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO	97,07	2018
899	644.220.381-68	784294-1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	96,27	2018
900	422.727.771-04	527650-1	ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS	98,13	2018
901	794.359.631-53	890008-2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	94,40	2018
902	520.581.581-72	630655-3	ROSANI SCHMIDT MARTINS	92,40	2018
903	418.295.061-53	524235-3	ROSA RODRIGUES DA SILVA	89,73	2018
904	836.841.151-34	947468-4	ROSELAIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,67	2018
905	824.184.461-15	11183489-1	ROSELIA REZENDE LEAO RODRIGUES	92,87	2018
906	300.341.241-87	376910-4	ROSILDA RAMOS DOS SANTOS	85,13	2018
907	466.929.081-91	574901-1	ROSILENE CIRIANO PEREIRA CASTRO	79,80	2018
908	663.174.441-53	797422-1	ROSILENE COSTA DOS REIS	93,13	2018
909	379.945.731-34	476903-2	ROSILENE PEREIRA CUNHA BORGES DIAS	90,80	2018
910	575.508.671-00	685644-1	ROSIMEIRE GONCALVES BARROS	96,27	2018
911	370.384.002-15	465012-2	ROSINALDO AVELINO DA SILVA	89,73	2018
912	233.256.311-34	299847-4	ROSIRA LOPES DA ROCHA AYLES	99,80	2018
913	310.355.401-00	391429-2	ROSIREIDE DE SOUSA SOARES	91,20	2018
914	332.689.321-34	418319-1	ROSIWAM MONTEIRO CORREIA MATOS	98,07	2018
915	499.287.751-68	616180-3	ROZANIA BARBOSA MARINHO NUNES	93,20	2018
916	830.395.031-20	940188-1	ROZENIR APARECIDA MATOS CAVALCANTE SILVA	98,80	2018
917	642.287.971-72	778488-3	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	74,93	2018
918	008.776.221-63	11182270-1	ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES	98,20	2018
919	283.780.591-20	360147-2	RUI COSTA BARBOSA	84,27	2018
920	295.895.591-87	373944-3	RUTE BRITO DE LACERDA	92,53	2018
921	829.837.981-00	939411-2	RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO	100,00	2018
922	301.608.392-20	380882-2	RUTIRENE MATOS FONTINELES	76,20	2018
923	387.713.731-87	487202-3	SALUSTRIANA DA SILVA BOTELHO	93,07	2018
924	154.747.551-04	221998-3	SALVADOR BARBOSA LOPES	97,13	2018
925	009.922.131-42	75714-1	SAMARA DE CASSIA BENWINDO MOURA	97,00	2018
926	991.409.181-49	1090666-1	SAMUEL DALIAN RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	88,80	2018
927	710.011.821-20	822155-2	SANDRA BISPO DE FARIAS PEREIRA	88,80	2018
928	600.227.601-72	725010-4	SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE	94,87	2018
929	642.456.831-04	779638-3	SANTINA DE SOUZA ROCHA	83,80	2018
930	172.138.942-34	240361-3	SEBASTIANA FERNANDES SOARES	90,27	2018
931	516.280.153-49	627395-2	SEBASTIANA MARTINS BEZERRA	89,60	2018
932	784.183.561-20	877612-3	SEBASTIANA TEIXEIRA CHAVES	97,87	2018
933	907.873.581-34	1023454-2	SEBASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO	100,00	2018
934	354.416.821-91	444768-2	SEBASTIAO RODRIGUES DE MENEZES	80,20	2018
935	804.053.711-87	903465-3	SEJANIA AMORIM SOARES LOPES	87,47	2018
936	626.536.601-72	767521-4	SELIA DE SOUZA E SILVA	93,27	2018
937	926.203.612-49	11235322-1	SELMA ALVES DA SILVA	97,60	2018
938	512.953.421-20	625076-2	SELVIRAN CARDOSO DE DEUS	96,93	2018
939	766.163.981-53	854727-3	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	87,20	2018
940	137.128.531-49	213230-3	SERGIO CARDOSO	89,00	2018
941	815.146.547-68	922228-2	SERGIO ROBERTO BRAGA SOARES	100,00	2018
942	253.021.591-04	321464-3	SEVERINA BATISTA DE SOUSA	88,47	2018
943	011.362.061-67	11235403-1	SHAIKER ARRUDA LUZ AMORIM	95,87	2018
944	434.147.701-30	542389-3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA	100,00	2018
945	626.029.261-91	763618-4	SILAS CAMARA COSTA	91,40	2018
946	533.835.591-49	648386-1	SILVANA LUZ TAVARES CHAVES	89,20	2018
947	014.995.041-10	11187506-1	SILVANIA RIBEIRO COELHO	95,87	2018
948	826.930.991-53	935491-3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO	72,40	2018
949	777.084.401-06	868726-5	SILVANY GONCALVES FERREIRA BISPO	99,27	2018

950	358.322.151-68	450598-1	SILVINA GOMES DE SOUZA SANTOS	77,40	2018
951	548.563.701-97	664161-3	SILVINO RODRIGUES GONCALVES FARIA	99,87	2018
952	588.824.641-72	705369-1	SILVIO ARAUJO AIRES	99,00	2018
953	586.024.101-15	699140-1	SILVONE CRISTINA DA SILVA	100,00	2018
954	233.971.011-15	301817-1	SIMARIO BONFIM VIANA BARBOSA	91,53	2018
955	784.218.291-49	877697-1	SIMONE LOPES BARBOSA SATURNINO	92,80	2018
956	774.582.571-72	865488-1	SIMONY RIBEIRO GOMES CARDOSO	95,27	2018
957	803.088.051-00	901833-4	SIRLENE MIRANDA DOS REIS BATISTA	96,53	2018
958	402.157.093-49	509404-3	SOLANGE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	96,67	2018
959	837.361.237-87	11235659-1	SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES	99,80	2018
960	389.417.911-20	496823-3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	93,60	2018
961	109.403.728-19	188454-3	SONIA CRISTINA GUZZA NOGUEIRA	99,07	2018
962	829.595.281-15	938666-2	SONIA DELBA ROMES MASCARENHAS NERES	93,00	2018
963	297.900.001-97	375436-2	SONIA MARIA RODRIGUES TORRES BARBOSA	100,00	2018
964	972.898.331-04	1241273-2	SONIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA	83,07	2018
965	577.612.991-53	694359-1	SONIA MARLENE DE MORAIS NERY	100,00	2018
966	009.031.281-36	72464-4	STENIO DIAS DA NOBREGA	96,67	2018
967	470.666.101-30	580240-3	SUEDES FERNANDES DE ARAUJO	90,80	2018
968	295.684.801-10	373804-1	SUELI AGUIAR GOMES	99,80	2018
969	770.652.391-87	860247-1	SUELIANE LOPES VANDERLEY	100,00	2018
970	588.155.111-72	704547-2	SUELI LOURENCO DE ARAUJO	94,73	2018
971	369.670.171-87	463179-2	SUELY ALVES DE SOUSA COSTA	92,20	2018
972	856.265.891-04	970600-3	SUELY AQUINO BONFIM	89,53	2018
973	435.881.743-20	545380-2	SUELY TEIXEIRA REIS	89,47	2018
974	713.376.361-34	826409-1	SULENI RIBEIRO DE QUEIROZ DIAS	93,00	2018
975	010.882.991-05	79288-1	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	100,00	2018
976	003.803.221-02	11199741-1	TALITA PARANHOS MARTINS	96,27	2018
977	510.032.521-68	11235900-1	TANIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS	100,00	2018
978	416.295.311-20	523255-1	TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO	99,47	2018
979	974.004.161-20	11129794-1	TATIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES	94,93	2018
980	701.557.201-04	1201670-6	TATIANE BUCAR ROSA DOS SANTOS	98,07	2018
981	053.107.941-40	11456205-1	TAYNARA REZENDE JULIATI	99,73	2018
982	612.751.151-87	739094-3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	82,40	2018
983	800.312.771-87	897751-1	TELMA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	88,00	2018
984	790.308.311-20	885440-1	TERESA BRANDAO DA SILVA	95,00	2018
985	413.098.553-15	517693-1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	79,00	2018
986	130.705.251-72	203790-1	TERESINHA PEREIRA CARNEIRO	100,00	2018
987	586.737.331-20	701650-3	TEREZINHA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2018
988	845.842.111-91	957243-2	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO	93,67	2018
989	899.335.241-00	1017020-3	TEREZINHA FERREIRA COSTA	99,53	2018
990	044.222.111-88	11236418-1	THIAGO DE SOUSA CABRAL	96,93	2018
991	827.101.201-00	935703-1	UANDEL MARCIO NASCIMENTO	89,20	2018
992	784.259.131-87	877788-1	UBERALV MACIEL DE SOUZA	88,00	2018
993	585.438.301-25	697579-2	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	94,47	2018
994	431.636.961-04	539056-2	VAGUINER ALVES PEREIRA	98,40	2018
995	047.238.238-16	140366-3	VALDEMAR ALVES DA SILVA	79,33	2018
996	546.945.581-53	660787-3	VALDEMAR FERREIRA LIMA	89,53	2018
997	246.865.573-72	313509-4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	88,20	2018
998	868.607.801-00	983217-2	VALDERINA GONCALVES DE SOUZA ALMEIDA	99,40	2018
999	641.042.061-72	777319-2	VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA	100,00	2018
1000	984.042.964-72	1084399-1	VALDI JOSE LEITE DA SILVA	68,93	2018
1001	907.275.761-00	1274767-1	VALDINEI BEZERRA DIAS	97,27	2018
1002	487.400.983-20	601357-3	VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES	97,00	2018
1003	591.454.981-72	711503-3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	96,80	2018
1004	252.189.721-34	320150-3	VALDIVINO PLACIDO BARBOSA	85,67	2018
1005	788.623.291-72	883170-3	VALMIR RESPALDES MENDONCA	93,47	2018
1006	586.731.481-20	701583-4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	92,20	2018
1007	498.517.211-15	613074-3	VANALDINA SARAIVA DO NASCIMENTO	96,80	2018
1008	450.318.351-68	558178-1	VANIA NUNES DA SILVA	92,40	2018
1009	024.828.301-41	11185120-1	VANIA SOUSA SILVA	94,87	2018
1010	349.217.371-34	440398-3	VANIA TEREZINHA ALVES DE SOUZA	100,00	2018
1011	360.775.851-49	453502-4	VERA LUCIA ALVES GLORIA	92,93	2018
1012	389.185.281-91	495594-2	VERA LUCIA MENDES DA LUZ CARVALHO	95,53	2018
1013	466.802.681-68	573659-3	VERONISIA FERREIRA LIMA	92,13	2018
1014	822.304.801-97	929764-3	VICENTE IRAN CARDOSO DA SILVA	82,27	2018
1015	928.747.209-25	1291394-1	VILMAR LUIZ WOICIK	95,20	2018
1016	008.310.271-00	1277537-1	VINICIUS SOUSA COSTA	90,93	2018
1017	004.363.781-75	51047-2	VIRGENS DE LOURDES ROCHA DO EGITO	89,07	2018
1018	713.417.811-00	826823-1	VIRGINIA BORGES DA CRUZ	82,00	2018
1019	198.895.341-34	270006-2	VITURINO RODRIGUES DA SILVA	93,40	2018
1020	004.027.741-08	11237384-1	VIVIANE ALVES BANDEIRA	97,47	2018
1021	915.074.721-53	1030620-1	VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA	98,27	2018
1022	447.085.993-15	554902-1	WALDA LOPES DE SA RIBEIRO	98,40	2018
1023	642.451.801-87	779596-1	WALDENI MONTEIRO FONTES	94,20	2018
1024	282.515.471-72	356624-1	W		

1027	436.751.744-68	546851-3	WALTER PEREIRA BRAZ	95,67	2018
1028	413.548.503-00	518958-3	WANICEIA NUNES DA SILVA	96,80	2018
1029	245.536.462-34	312104-1	WANUZIA NASCIMENTO	89,40	2018
1030	897.966.081-20	1015818-1	WEBSTER DENIO SOARES CARVALHO	96,00	2018
1031	051.558.991-84	11237660-1	WELANY PEREIRA DA SILVA	81,60	2018
1032	526.445.881-20	635290-2	WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA	100,00	2018
1033	485.296.301-06	596325-3	WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SA	73,67	2018
1034	760.591.971-91	846962-6	WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES	98,00	2018
1035	001.413.401-26	1114824-3	WESLEY RODRIGUES LIMA	100,00	2018
1036	887.324.871-34	1003976-2	WILHER LIMA TEIXEIRA	98,40	2018
1037	006.496.251-29	11191651-1	WILKER PEREIRA PINTO	83,87	2018
1038	644.845.721-68	787374-1	WILLIAM FEITOSA PRADO	93,20	2018
1039	320.784.471-53	401794-3	WILLIAN DE ARAUJO	99,20	2018
1040	663.218.591-68	798165-1	WILSON BATISTA VIEIRA	85,60	2018
1041	297.713.821-87	374936-4	WILSON DIAS DOS SANTOS	89,60	2018
1042	598.501.831-87	720292-3	WILSON FERREIRA JUNIOR	100,00	2018
1043	847.904.311-34	959331-1	WILSON GOMES CAMARA	97,80	2018
1044	025.044.881-57	1102893-7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	99,87	2018
1045	036.608.701-02	11187980-1	WOCHINGTON SOUSA DA SILVA	86,93	2018
1046	861.897.781-00	976249-3	WRY MARIA DE JESUS SILVA	100,00	2018
1047	538.214.831-72	655780-3	YARA DE SOUZA BARROS ARAUJO	91,87	2018
1048	836.454.111-00	947031-10	ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA	90,73	2018
1049	377.446.231-34	474414-2	ZENAIDE SANTANA UCHOA SOUSA	90,93	2018
1050	394.452.161-72	501107-1	ZIFIRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	92,93	2018
1051	818.805.021-00	926120-2	ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA	98,40	2018
1052	369.756.211-87	463933-1	ZILMA DAS GRACAS VIEIRA COSTA	97,60	2018
1053	379.368.081-91	476290-1	ZILMA ROCHA SOARES	98,60	2018
1054	875.546.311-87	990234-2	ZILNEIDE RIBEIRO DE ALCANTARA	81,40	2018
1055	374.361.711-00	469730-2	ZORAIDE AQUINO SOUSA	95,20	2018
1056	871.524.601-91	986085-3	ZURADE RODRIGUES RAMALHO	85,60	2018

PORTARIA SEDUC Nº 648, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 1240862-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 649, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LEIZE MOURA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1291521-1, no período de 16/07/2019 a 9/08/2019, relativas ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1123, de 9 de maio de 2019, publicada na Edição nº 5.356, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 650, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LEIZE MOURA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1291521-1, previstas para o período de 10/03/2020 a 03/04/2020, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

A PORTARIA SEFAZ Nº 275, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.570, de 25 de março de 2020, que interrompeu a partir de 04 de abril de 2020, a fruição de férias do servidor JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, CPF nº 351.039.495-04, nº funcional 442462-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 334/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28 §2º, inciso I do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em favor da empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30 pelo valor total de R\$ 6.499,99 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a prestação de serviços de desinstalações e instalações de aparelhos de ar condicionado, conforme instrução do processo administrativo 2019/25000/001004.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 335, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Tributação, a partir de 1º de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Jorge Alberto Pires de Medeiros	351.039.495-04	442462-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 336, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Combustível, a partir de 1º de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Carlos Vieira	227.571.631-91	293171-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 338, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Anexo II à Portaria SEFAZ Nº 884, de 23 de julho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 384-B, e do §2º do art. 384-C, do Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Descrição	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
TO450011	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET, equivalente a 0,2% aplicado sobre o valor das operações de saídas interestaduais ou com destino a exportação, bem como nas operações equiparadas, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 87/1996, ainda que não tributadas, de produtos de origem vegetal, mineral ou animal (Lei 3.617/19)	18/03/2020	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e planejamento

APOSTILAMENTO SEFAZ Nº 1/2020/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, unidade gestora 25010, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 65, §8º, da Lei 8.666/93,

Considerando a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que alterou a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando que os acervos, sistemas, patrimônios e créditos orçamentários, oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento foram incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento;

Considerando o disposto na Portaria SEFAZ nº 766, de 31 de agosto de 2018, que determina que os contratos firmados pela então Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento e Orçamento devem se adequar ao novo cenário da pasta, resolve:

APOSTILAR:

O processo nº 2012/1301/000207 referente ao convênio celebrado entre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN, objetivando a elaboração das contas Regionais e do Produto Interno Bruto - PIB dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, inscrita no CNPJ Nº 33.206.723.0001-09, Unidade Gestora 13010.

LEIA-SE:
Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrita no CNPJ Nº 25.043.514/0001-55, Unidade Gestora 25010.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 13/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020. Abertura dia 04.05.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.496, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LIVIAALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 15 de abril de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
34.474.707/0001-51	ARAGUAINA TERAPIA HIPERBARICA LTDA	Araguaina/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de abril de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 8/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003 de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR, a indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados em razão da adequação organizacional gerada pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 8/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	733924	1	610.248.644-72	PSICÓLOGO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
02	ANETTE KELSEI PARTATA	444252	3	354.324.111-72	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
03	ATILEIDE BRAGA CARVALHO	636116	2	526.496.951-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
04	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	610620	1	497.174.803-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
05	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	610620	2	497.174.803-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
06	ELIANE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	972797	3	858.199.211-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
07	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	962305	1	850.713.561-34	ENFERMEIRO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
08	GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE	552929	2	441.530+401-00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
09	GIZELE ALVES LEITE	1227041	1	892.151.251-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
10	JACQUELINE OLIVEIRA ABREU	658800	2	546.715.311-00	PSICÓLOGO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
11	JUSSICLEIDE BARBOSA PEREIRA GOMES	866330	1	775.010.041.53	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÍNIMO	08/03/2019
12	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	803719	1	669.275.523-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
13	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	828017	1	713.523.411-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÍNIMO	08/03/2019
14	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	1164473	1	032.980.931-81	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÍNIMO	08/03/2019
15	MARIA APOLIANA ABREU LIMA	279344	1	213.616.303-53	ENFERMEIRO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
16	MARIA DELMA GOMES	923567	2	816.371.361-53	ENFERMEIRO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
17	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	618795	1	504.327.883-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
18	MARIA JONACY LIMA DUARTE	371376	1	292.839.063-49	ASSISTENTE SOCIAL	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
19	PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	948011	3	837.520.481-15	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÍNIMO	08/03/2019
20	PAULO RENATO ZURITA COELHO	838965	3	736.643.837-53	PSICÓLOGO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
21	RICARDO GONCALVES PARTATA	477191	2	380.182.681-34	ENFERMEIRO	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
22	ROSINALDO MARTINS DA SILVA	931084	1	823.488.043-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
23	SHIRLENE FERREIRA SANTOS	486179	4	387.146.981-53	ASSISTENTE SOCIAL	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
24	SILVANIA MARINHO DE OLIVEIRA ARAUJO	757930	1	623.893.191-49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019
25	VALDINEA DIAS DE ALMEIDA	463556	2	369.705.571-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CAPS II	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÉDIO	08/03/2019

PORTARIA Nº 190/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 6/2020/SES/GASEC/CORSAUD, e acolhida pela Corregedora, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002787;

Considerando a decisão final proferida por meio do DESPACHO Nº 193/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002055, em face da servidora Gelly Cristina Pinto da Fonseca Borges, matrícula nº 31164/3, ocupante do cargo de assistente de serviço de saúde, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002787, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de junho de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 191/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, combinado com o §2º, do art. 166, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD II, da Secretaria da Saúde, por meio do Relatório Conclusivo de nº 50/2018/SES/GASEC/CORSAUD, acolhido pela Corregedora da Saúde, por meio do DESPACHO - 32/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de Sindicância Investigativa de nº 2018/30550/005086;

Considerando a decisão proferida no DESPACHO Nº 221/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o nº 2020/30550/001338, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005086, oriundo de auditoria do DENASUS, constatações nº 517302 e nº 517303, e os fatos conexos a ela, em face dos servidores abaixo qualificados:

W. L. R., médico contratado, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente ter cometido as seguintes condutas: i. atuado, no mesmo hospital, e simultaneamente, como médico clínico contratado pelo Estado e como médico anestesista da cooperativa contratada pela Administração, realizando cerca de 231 (duzentos e trinta e um) plantões, caracterizando possível incompatibilidade e não cumprimento de carga horária; ii. ser sócio administrador de Clínica de Anestesiologia, associada da mencionada cooperativa; sendo que estas condutas violam, em tese, princípios estabelecidos no art. 132, os deveres contidos no art. 133, II, III, IX, além de infringir os artigos 134, IX, X, VIII, 135, §2º e 157, IV, XII, XIII, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

A. C. R., servidora comissionada, lotada na Secretaria da Saúde, por supostamente ter tido conhecimento da possível situação irregular do servidor W. L. R. e não ter tomado às providências cabíveis, condutas estas que violam, em tese, princípios estabelecidos no art. 132, os deveres contidos no art. 133, II, III, IX, além de infringir os artigos 134, IX, X, VIII, 135, §2º, e 157, IV, XII, XIII, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, criada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 192/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, CPSPAD II, da Secretaria da Saúde, por meio do Relatório Conclusivo de nº 33/2019/SES/GASEC/CORSAUD, acolhido pelo Secretário da Saúde, por meio do DESPACHO - nº 217/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de Sindicância Investigativa de nº 2017/30550/007157,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/001786, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/30550/007157, e os fatos conexos a ela, em face da servidora C.N.L.M., fisioterapeuta, lotada na Secretaria da Saúde, por supostamente ter administrado empresa privada, conduta que, em tese, viola o art. 134, X, e 157, XIII, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros Segunda Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, criada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 193/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, combinado com o §2º, do art. 166, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD II, da Secretaria da Saúde, por meio do Relatório Conclusivo de nº 35/2019/SES/GASEC/CORSAUD, acolhido pela Corregedora da Saúde, por meio do DESPACHO - 12/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante dos autos do processo de Sindicância Investigativa de nº 2018/30550/005597;

Considerando a decisão proferida no DESPACHO Nº 97/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/001315, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/005597, e os fatos conexos a ela, em face dos servidores abaixo qualificados:

M.F.M., médico contratado, lotado na Secretaria de Saúde, por supostamente ter tido as seguintes condutas: i. deixar de avaliar pessoalmente o paciente, durante o plantão; ii. carimbar e assinar prescrições e evoluções realizadas por outros médicos, quando não se tratava de procedimento conjunto ou de paciente sob sua responsabilidade; iii. faltar ao serviço sem prévia comunicação e sem apresentar justificativa ao chefe imediato; sendo que tais transgressões, em tese, violam os princípios estabelecidos no art. 132, os deveres contidos no art. 133, I, III, IV, além de infringir o art. 157, IV e XVII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

D.P.A., médico contratado, lotado na Secretaria de Saúde, na qualidade de testemunha, em sede de acareação, ter supostamente modificado e combinado depoimento, dando nova versão aos fatos e aliando-se as declarações do servidor M.F.M., condutas estas que, em tese, violam os princípios estabelecidos nos arts. 131 e 132, os deveres contidos no art. 133, II, III, IX, além da hipótese disciplinar constante no artigo 157, IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, criada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 18/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 31/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002783;

Considerando a decisão final proferida por meio do DESPACHO Nº 224/2020/SES/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002053, em face da servidora Alessandra Borges Oliveira, matrícula nº 76895/1, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002783, por supostamente a servidora constar com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 meses, a partir de 03 de abril de 2018, compreendidas entre 03/04/2018 a 31/10/2018; conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 163, combinado com o art. 157, III, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I, da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo;

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 195/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 20/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 34/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/008512;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 235/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002190, em face do servidor Mariana Fioravante Cunha Castro, matrícula 1022849-1, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/008512, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de janeiro de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 31/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 40/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002778;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 258/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002057, em face do servidor Fernando Henrique Amaral Alves, matrícula nº 1114182/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002778, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 26 de junho de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 197/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde por meio da Nota Técnica nº 21/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 35/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante no processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002790;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 236/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/2790, em face do servidor Analisia Carvalho Silva Batista, matrícula 1277430-1, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002790, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de maio de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 198/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 34/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 42/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002776;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 259/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002056, em face da servidora Dayane Gerolim da Silva, matrícula nº 1152629/1, ocupante do cargo de assistente de serviço em saúde, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002776, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 19 de janeiro de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 199/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 22/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 36/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002777;

Considerando a decisão proferida no DESPACHO Nº 238/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002186, em face do servidor Cristiano Silveira Boaventura, matrícula nº 1193252-1, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002777, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de junho de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 200/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 38/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 47/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/006709;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 262/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002054, em face do servidor Francisco Renecler de Sousa Araujo, matrícula nº 1048643/1, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/006709, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 27 de março de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 201/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 30/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 38/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/006849;

Considerando a decisão proferida no DESPACHO Nº 261/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002187, em face do servidor Alvimar Cordeiro, matrícula nº 290893/2, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/006849, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de dezembro de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 202/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 40/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 48/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos o processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/009031;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 315/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002058, em face da servidora Joelma Gomes da Silva, matrícula nº 1162985/1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/009031, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 21 de maio de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 203/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 35/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 43/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002780;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 260/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/2188, em face do servidor Leonardo de Sousa Coelho, matrícula 1142569-1, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002780, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 01 de outubro de 2018 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 204/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 41/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 50/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/005214;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 265/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002059, em face do servidor Joaquim Adolfo de Freitas Silveira, matrícula nº 189094/1, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/005214, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 07 de maio de 2019 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 205/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a competência da Secretaria de Saúde do Estado em promover a apuração de responsabilidade em face dos fornecedores que contratam com a Pasta, nos moldes previstos nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.846/2013, e demais normas relacionadas à matéria;

Considerando a grande demanda de representações/denúncias, em face de fornecedores, que aportam cotidianamente na Corregedoria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, da Secretaria de Saúde do Estado, subordinada ao Secretário(a) da Pasta e ao Corregedor(a) da Saúde, para conduzir os Processos Administrativos de Responsabilização - PAR's, em face de Pessoas Jurídicas, nos moldes previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e demais normas relacionadas à matéria;

Art. 2º A CPAR irá conduzir, outrossim, os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PARF's, em face de Pessoas Físicas e Jurídicas, nos moldes previstos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas relacionadas à matéria;

Art. 3º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Karla Michele da Silva Borges Santana	1032089/2	Presidente
Cintia de Paula Machado	1211285/1	Membro
Mariana Machado Vasconcelos Martins	1223909/1	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 206/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando que a Autoridade máxima do órgão detém competência originária para promover a instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, visando apurar a responsabilidade dos servidores públicos subordinados, conforme estabelece o art. 175, inc. II c/c o art. 166, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins - Lei Estadual de nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando que o Titular da Pasta, não havendo impedimento legal, pode delegar parte de sua competência a outros titulares, quando conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, econômica, jurídica ou territorial, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que foi criado o cargo de Corregedor da Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.316, de 12 de março de 2019;

Considerando a sistematização das estruturas internas da Corregedoria da Saúde, criadas pela Medida Provisória nº 05, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, e a necessidade de dar celeridade, e tornar o fluxo dos trabalhos internos mais eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Corregedor(a) da Saúde para a prática dos seguintes atos:

I - instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de apurar responsabilidade dos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, e das Pessoas Jurídicas que contratam com esta;

II - oficiar órgãos e entidades externos, referente a conteúdo que envolva questões disciplinares.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 207/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 13/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 29/2020/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2018/30550/008289;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 223/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/002052, em face da servidora A.C.M.F, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2018/30550/008289, e fatos conexos a ele, por supostamente a servidora não ter cumprido a carga horária competente, em razão dos indícios de não exercício de labor, conduta que, em tese, pode configura as infrações disciplinares previstas nos art. 133, I, II e III, art. 134, IX e art. 157, IV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem no referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 208/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 08/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela Corregedora no mesmo ato, nos autos do processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/00430;

Considerando a decisão prolatada no DESPACHO - nº 114/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/002185, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/00430, e os fatos conexos a ele, em face do servidor, M.A.L.L., enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente ter subtraído documentos públicos, Declarações de Nascidos Vivos, do Hospital e Maternidade Dona Regina, e por ter se passado por esposo da paciente A.C.P.M., condutas estas que, em tese, ferem os deveres previstos art. 133, II, III e XI, bem como as hipóteses previstas no art. 157, IV e XXII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 209/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 178, combinado com o art. 164, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 37/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhido pela Corregedora, por meio do DESPACHO - 46/2020/SES/GASEC/CORSAUD, constante no processo de representação/denúncia de nº 2019/30550/002782;

Considerando a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 257/2020/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002191, em face da servidora Claudia Cristina Bezerra Costa, matrícula 1064410-2, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002782, por supostamente a servidora constar com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e não justificadas, que supostamente aconteceram entre os meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 210/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 180, combinado com o §2º do art. 166, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no DESPACHO - nº 285/2019/SES/GASEC/CORSAUD, da lavra da Corregedora da Saúde, constante nos autos do processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/007486;

Considerando a decisão proferida no DESPACHO - nº 1165/2019/SES/GASEC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, sob o nº 2020/30550/001314, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/007486, e os fatos conexos a ela, em face do servidor, J.S.E., médico, lotado na Secretaria da Saúde, por ter supostamente ofendido fisicamente uma servidora no âmbito do trabalho, conduta esta que, em tese, ferem os deveres previstos no art. 133, II e XI, assim como a hipótese prevista no art. 157, VI, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 211/2020/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 85/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020; a Portaria nº 86/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020; a Portaria nº 87/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020; a Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020; a Portaria nº 89/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, todas publicadas no DOE de nº 5.573, de 30 de março de 2020, conforme abaixo especificado,

ONDE SE LÊ:

LUZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LEIA-SE:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, resguardados os efeitos produzidos nas Portarias retificadas no art. 1º

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 212/SES/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 41/2020/SES/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa nº 2020/30550/000196;

Considerando a necessidade de diligências complementares para subsidiar o Relatório Conclusivo da Comissão;

Considerando a ausência de regra que determine a publicação deste ato, e seguindo o entendimento reiterado da CGU, constantes nos manuais de Processo Administrativo Disciplinar, pela não obrigatoriedade de publicação de Portaria de Sindicância Investigativa no DOE,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir aos autos nº 2020/30550/000196 à COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS, instituída pela Portaria nº 87/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua assinatura.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Republicado para correção

PROCESSO: 2019.30550.008563

CONTRATO: 019/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: MEDTRONIK COMERCIAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POS SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESE, PRÓTESE E MATÉRIAS ESPECIAIS (OPME) PADONIZADAS PELA TABELA DO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIACA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 293/2018.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NA FORMA E NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 77 E 80 DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1065.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 72.320,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
MEDTRONIK COMERCIAL LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PROCESSO: 2020.30550.002451

CONTRATO: 044/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CAMA ELETRÔNICA, MACA HIDRÁULICA, MACA PARA AMBULÂNCIA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019.

VIGÊNCIA O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONSOANTE O ARTIGO 57 CAPUT DA LEI Nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 102/104/249

VALOR: R\$ 6.554.000 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
LINET DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO: 2020.30550.002412

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 019/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 19/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 16 DE ABRIL DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 161.838,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
3BE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 060/2020, Processo 2020/30550/2411. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/04/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 15 de abril de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 076, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 c/c com inciso I do art. 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, do Ministério da Saúde do Governo Federal que recomenda medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do vírus;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde que preconiza medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Estadual nº 6.064, de 12 de março de 2020 - Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que existem medidas de flexibilização, onde cuidados básicos de distanciamento, uso de equipamentos e higienização torna possível a realização de eventos agropecuários, nos moldes autorizados em supermercados, farmácias, postos de saúde dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 067, de 17 de março de 2020 e definir novos critérios para eventos agropecuários dentro do Estado do Tocantins;

Art. 2º Os eventos agropecuários estão suspensos por tempo indeterminado, com exceção dos eventos definidos no inciso II e III do art. 2º da Portaria nº 15, de 22 de janeiro de 2019, desde que atendam os seguintes critérios:

I - Disponibilizar EPIS para todos os participantes do evento, como máscaras, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toalhas de papel;

II - Disponibilizar EPIS para todos os trabalhadores e envolvidos no evento como máscaras, luvas, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toalhas de papel;

III - Obrigatoriedade de manter o distanciamento entre os participantes através da marcação de lugares com distância de no mínimo 2 metros entre pessoas, com a participação de apenas compradores e vendedores;

IV - Manter o ambiente arejado com boa ventilação;

V - O álcool em gel 70% deve estar disponível nas entradas e em todo o recinto de modo que os participantes possam fazer uso sem necessidade de deslocamentos longos;

VI - Disponibilizar utensílios descartáveis nos serviços de bebidas e alimentação que deverão ser fornecidos em embalagens fechadas, ficando proibido o uso de bebidas alcoólicas.

Art. 3º O não cumprimento das medidas exigidas acima acarretará o embargo imediato do evento pecuário, passíveis de multa e cassação da licença de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 077, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 077, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
911.746.271-15	1026903-2	DANIELA RIBEIRO SOARES	3	142

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 078, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
020.627.501-37	11534770-2	RICARDO CARVALHO MENDES	3	142

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RAFAEL SEREJO FONSECA ZAGHLUL, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01667, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 439, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 080, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RINALDO SOARES DE CASTRO, CPF nº 617.647.521-04, Assistente Administrativo, nº funcional 743772-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá, para a Gerência de Gestão de Pessoas - SEDE - Palmas, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja".

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999;

Considerando o valor socioeconômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja determinado pela Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (Phakopsora pachyrhizi) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

Considerando o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (Phakopsora pachyrhizi);

Considerando o potencial de dano que o fungo Phakopsora pachyrhizi tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

Considerando a importância da manutenção das áreas pós cultivo de Soja sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga disponíveis no mercado;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PECFS) e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja" (Phakopsora pachyrhizi) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Estabelecer o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.

Art. 3º A semeadura da cultura da soja, no período de safra, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, iniciando-se em primeiro de outubro (01/10) e finalizando em 15 de janeiro (15/01) de cada ano como data limite.

§1º Proibir a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Instrução Normativa desta Agência.

§3º Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja fora do calendário de semeadura para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência através do cadastro anual da área produtora.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade do cadastramento anual, a cada safra, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica (www.adapec.to.gov.br), modelo Anexo I.

Parágrafo único. As propriedades que utilizam sistema de irrigação por pivô, deverão ser cadastradas anualmente, com o cronograma das culturas que serão implantadas, podendo ser alterado a qualquer tempo junto à ADAPEC-TO.

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Vazio Sanitário: o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja;

II - Sistema de subirrigação: a capacidade de elevação da umidade do solo atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar;

III - Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico-experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou processos;

IV - Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino-aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;

V - Plantas guaxas ou tiguera: as que germinam a partir de grãos e sementes de soja perdidos na colheita.

VI - Produtor de sementes: entidade produtora de sementes do setor público ou privado responsável pela sanidade da lavoura.

VII - Instituição de pesquisa: entidade do setor público ou privado que realiza estudos voltados a produção de soja;

VIII - Cooperante: toda pessoa física ou jurídica que multiplique sementes para produtor de sementes, sob contrato específico, assistida pelo responsável técnico deste.

Art. 6º A ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar, excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, conforme previsto no art. 2º, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, quando solicitado pelo interessado através da apresentação do Cadastro de Propriedade de Soja, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso do Responsável Técnico e Croqui das Lavouras, modelos Anexo I, II, III e IV, respectivamente, nas seguintes situações:

I - sementeira destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa;

II - sementeira de material genético sob responsabilidade e controle direto do obtentor ou indutor;

III - sementeira destinada à produção de sementes genéticas;

IV - sementeira de sementes de soja atreladas às informações contidas nos padrões estabelecidos para a produção de sementes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

§1º O cumprimento do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso do Responsável Técnico, será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovadas a perda do controle fitossanitário da praga, serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

Art. 7º No caso de plantios efetuados por instituições de pesquisa e/ou ensino, a ADAPEC/TOCANTINS poderá, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Todo proprietário, arrendatário, cooperado e/ou ocupante, a qualquer título, de área que se enquadre na situação prevista no art. 6º desta Instrução Normativa, deverá obrigatoriamente cadastrar sua propriedade e/ou área produtora junto ao Escritório da ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa, até o quinto dia útil após o prazo limite da janela de plantio.

Parágrafo único. Todos aqueles mencionados no *caput* deste artigo deverão comunicar as alterações de seu cadastro à ADAPEC/TOCANTINS.

Art. 9º É obrigatória, nos plantios efetuados excepcionalmente dentro do período de vazio sanitário da soja, no mínimo uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estágio R1 (início da floração - até 50% das plantas com uma flor) e a rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.

§1º A utilização de fungicida deverá ser recomendada pelo responsável técnico e obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Deverá constar no plano de trabalho o provável período da aplicação obrigatória de fungicida no estágio R1.

Art. 10. A sementeira excepcional no período do vazio sanitário será determinada por janela de plantio, iniciando-se em 20 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

Parágrafo único: Prorrogação de prazo para a sementeira e colheita poderá ser concedida mediante Portaria desta Agência.

Art. 11. É obrigatória a colheita da área plantada excepcionalmente no período do vazio sanitário até 30 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 15.

§1º Quanto aos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

§2º Não compete a ADAPEC/TOCANTINS, através deste instrumento, a responsabilidade em relação a distribuição e/ou uso dos recursos hídricos no período de excepcionalidade da safra, conforme *caput* deste artigo c/c art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 12. Na execução das atividades citadas no art. 7º, as instituições de pesquisa e ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

§1º As atividades constantes no *caput* deste artigo ficam condicionadas à fiscalização da ADAPEC/TOCANTINS, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 6º desta Instrução Normativa.

§2º É permitida a sementeira e a colheita a qualquer tempo na situação descrita excepcionalmente no art. 7º desta Instrução Normativa, quando solicitado antecipadamente pelo interessado, para análise e deferimento.

Art. 13. É obrigatória a realização de monitoramento para detecção da Ferrugem Asiática da Soja em lavouras, assim como a realização de controle de acordo com as recomendações do Responsável Técnico.

Parágrafo único. Caso haja a detecção da Ferrugem da Soja, o Responsável Técnico da lavoura deverá comunicar imediatamente a ocorrência da praga à Unidade Local de serviços da ADAPEC/TOCANTINS, bem como realizar o imediato controle.

Art. 14. Os produtores com áreas plantadas com soja deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) no prazo máximo de 30 dias após sua colheita.

§1º Os produtores com áreas plantadas com soja excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) não excedendo o dia 10 de outubro de cada ano.

§2º É de responsabilidade do produtor proprietário, arrendatário, cooperante, ocupante e/ou detentor de propriedade produtora de soja a eliminação das plantas voluntárias referidas neste artigo, de acordo com os arts. 8º e 9º do decreto nº 1634/2002.

§3º A sementeira de culturas em sucessão ou rotação, e as utilizadas como cobertura morta no plantio direto, não eximem o produtor de eliminar as plantas guaxas/tigueras de soja que germinem no meio da cultura principal.

§4º Durante o vazio sanitário as plantas de soja presentes nas propriedades rurais, rodovias federais, estaduais, municipais, carreadores, ferrovias, portos, aeroportos, no entorno dos armazéns e unidades de recebimento, esmagadoras ou em qualquer outra área que não tenha sido semeada devem ser eliminadas.

Art. 15. O descumprimento das normas contidas nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores a multa, interdição de propriedade, destruição de plantio e demais sanções administrativas, conforme normas estabelecidas na Lei nº 1.082 de 1º de julho de 1999, Decreto Estadual nº 1.634 de 28 de novembro de 2002 e Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, sem prejuízos das sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605 de 1998.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 06, de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

ANEXO I

CADASTRO OBRIGATÓRIO DE PROPRIEDADE – SOJA

 SEQUEIRO VÁRZEA PESQUISA E/OU ENSINO FEIRA/EXPOSIÇÃO

DADOS DA PROPRIEDADE			
PRODUTOR:			
PROPRIEDADE:		CPF/CNPJ:	
*OBTENTOR DA SEMENTE: (somente para plantio na Várzea e Pesquisa e/ou Ensino)		RENASEM:	
Município:	CEP:	UF:	
Inscrição Estadual:	Telefone(s):		
Acesso à propriedade:			
<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Outros:			
COOPERANTE: (somente para plantio na Várzea)		CPF/CNPJ:	
DADOS DA LAVOURA			
Resp. Técnico - RT:		CREA:	Telefone:
COORDENADAS DA PROPRIEDADE (GPS/SIRGAS 2000): S: W: Altitude (m):			
SISTEMA DE CULTIVO: Sequeiro <input type="checkbox"/> Irrigado <input type="checkbox"/> Início do Plantio: ____/____/____ Término do Plantio: ____/____/____			
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO: <input type="checkbox"/> Subirrigação <input type="checkbox"/> Aspersão <input type="checkbox"/> Pivô Central <input type="checkbox"/> Outros: _____			
CULTIVARES TRANSGÊNICAS		ÁREA (HA)	CULTIVARES CONVENCIONAIS
SUB-TOTAL:			SUB-TOTAL:
			TOTAL GERAL:

Observações: _____

OUTRAS CULTURAS			
SAPRA DE SEQUEIRO		SAFRINHA	
CULTURA	ÁREA	CULTURA	ÁREA
INTEG. LAVOURA/PECUÁRIA/FLORESTA	REBANHO	ÁREA DE PASTAGEM	ÁREA DE FLORESTA

Produtor / Responsável pelas informações:

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura/Carimbo do Servidor

Local/Data _____ de _____ de _____

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

Responsável pela execução das atividades de campo em atendimento à legislação fitossanitária (especificar): <input type="checkbox"/> Cooperante <input type="checkbox"/> Produtor de Semente <input type="checkbox"/> Instituição de Pesquisa e/ou Ensino:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CPF/CNPJ:		Fone:	
Propriedade:		Município:	
1 - PROGRAMA			
Finalidade: <input type="checkbox"/> Pesquisa e/ou Ensino <input type="checkbox"/> Produção de Semente <input type="checkbox"/> Outros (especificar):			
Objetivo:			
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Tratamento de sementes (produtos utilizados/dosagem):			
Modo de Aplicação de Defensivos: <input type="checkbox"/> Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre			
Destinação/Utilização das Sementes Obtidas (apenas para Atividades de Pesquisa e/ou Ensino):			
3 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS			
Talhão	Área (ha)	Data (provável)	Talhão
Total Geral		Área (ha):	
4 - TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro, para os devidos fins, o compromisso com a Instrução Normativa Estadual nº 03, de 14 de abril de 2020, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, que estabelece as medidas de prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja (<i>Phakopsora pachyrhizi</i>), ainda estar ciente de que o não cumprimento resultará na execução dos procedimentos legais cabíveis.			
Pede deferimento.			
Nome Completo (Em atendimento a legislação fitossanitária vigente)		Assinatura: _____ Responsável pelas atividades de campo	
Local e Data _____			
5 - APROVAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Deferido			
<input type="checkbox"/> Indeferido			
Local e Data _____		Assinatura / Carimbo do Servidor _____	

ANEXO - III

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TCRT

Nome:		ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Município:	UF:	
Tel. Fixo: ()		Tel. Cel.: ()
E-mail:		CREA / ____ nº:
Nome da Empresa:		Cadastramento ADAPEC:
Endereço:		Data de emissão:
<p>O profissional acima identificado declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO do(a) Produtor(a) de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino _____, CNPJ/CPF _____, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para o cultivo de soja, durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL Nº 03/2020. Declara, portanto, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor para o cultivo durante o vazio sanitário, em todas as suas fases (janela de plantio, monitoramento, controle da ferrugem asiática da soja, data de colheita e eliminação de tigueras/quaxas), com as quais concorda plenamente, bem como acerca das exigências do CREA/TO sobre a responsabilidade técnica.</p> <p>Informa, ainda, que atuará, quando couber, em conjunto com os Engenheiros Agrônomos abaixo identificados, os quais assumem solidariamente a responsabilidade. A validade da corresponsabilidade acima disposta só expira no momento em que houver protocolo junto a ADAPEC de carta de anulação, devidamente assinada pelo assistente e com a ciência do responsável pela Empresa/Produtor de Sementes e/ou Ensino.</p> <p>Declara ainda o compromisso de realizar a Rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.</p>		
Assinatura do Responsável Técnico:		De acordo:
_____		_____
Nome:		(Assinatura do Produtor de Sementes/ Instituição de Pesquisa e/ou Ensino)
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS		
Nome:	CREA- ____:	Assinatura:
_____	_____	_____
Nome:	CREA- ____:	Assinatura:
_____	_____	_____

ANEXO V
CROQUI DAS LAVOURAS

- I. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE;
- II. CROQUI DOS TALHÕES (PELO MENOS UMA COORDENADA GEOGRÁFICA DO CENTRO DE CADA TALHÃO OU SEUS VÉRTICES).

AEM

PORTARIA Nº 44/2020.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291 do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo §2º, inciso I, do art. 28, do Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de Fevereiro de 2020, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para atender as necessidades da AEM-TO;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que foi realizada cotação eletrônica nos Sistema de Compras via internet: compr@s.to (http://www.compras.to.gov.br), em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.124/2001, de 13/02/2001 e Portaria Seplan nº 051, de 29 de Abril de 2011;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 71/72 dos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2020.20610.000022;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor das empresas: ALENCAR E ALENCAR SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 05.965.122/0001-36 pelo valor de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais); EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR, CNPJ nº 36.118.557/0001-79 pelo valor de R\$ 1.052,40 (um mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e JEB BATISTA EIRELI LTDA - ME CNPJ Nº 26.219.336/0001-33 pelo valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por se enquadrarem dentro das normas legais para dispensa.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 276/2020/GABPRES, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidora LUCINEY CALISTO MIRANDA, Assessor Comissionado I (CA-1), Matrícula Funcional nº 1071637-5, CPF nº 966.206.761-20, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 13/04/2020 a 12/05/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 277/2020/GABPRES, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos treze dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 277/2020/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	026.952.521-10	11217154-1	Alabam Dias Da Silva	99,20	2018
2	046.656.611-54	11138998-1	Alana Fernandes De buquerque	100,00	2018
3	015.484.221-42	11143380-2	Alberto Neri De Melo	100,00	2018
4	047.140.128-51	11180404-1	Amliton Jiacomin	100,00	2018
5	014.369.411-13	11140119-1	Amos Mota Sobrinho	94,27	2018
6	020.304.791-52	1148710-2	Antonio Davi Goveia Junior	100,00	2018
7	041.870.181-40	11220821-1	Daniel Prudente Junqueira	88,53	2018
8	011.404.061-32	11160039-1	Domingos Da Silva Cardoso	100,00	2018
9	025.766.111-50	1248766-2	Eduardo Messias Alves Silva	84,20	2018
10	302.215.011-34	382556-1	Eli Ferreira De Almeida	98,40	2018
11	711.167.021-34	823068-3	Jose Clinio Jurado Valencia	99,80	2018
12	308.379.601-34	390103-2	Laurindo Aires Filho	94,00	2018
13	210.417.921-15	275077-1	Leoni Correa	82,40	2018
14	016.803.241-44	1143450-2	Lidiane Moreira Goncalves Da Silva	93,80	2018
15	426.217.801-30	532839-2	Marcelo Negro Mascarenhas	99,60	2018
16	934.510.241-87	1047825-1	Marlus Vinicius Moura Mamede Diniz	92,60	2018
17	041.651.191-05	1263706-2	Miranda Gomes De Barros E Silva	100,00	2018
18	020.793.021-08	11179929-1	Murillo Carmo Almeida Magalhaes	89,40	2018
19	001.682.571-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	99,33	2018
20	002.159.423-61	1256726-2	Nicaize Marinho De Oliveira Almeida Reis	88,00	2018
21	023.742.688-96	113922-3	Regina Lucia Ianes Martins	100,00	2018
22	557.239.851-91	669407-3	Ronivaldo Rodrigues Da Silva	97,60	2018
23	048.108.371-57	11235292-1	Savio Luiz Dos Santos Praxedes	100,00	2018

PORTARIA Nº 279/2020/GABPRES.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000049.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO REIS	CPF: 733.752.331-91
Endereço: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO 1341	Bairro: CENTRO
Cidade: GURUPI - TO	CEP: 77.405-148
Telefone particular: 63 98136-4940	Tel. Comercial: 63 3218-4026
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 1205730

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	11.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: IARA CRITINA TELES VALENTE, Matrícula: 154651-8 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS 59/2020, DE 07 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos o comprador não assinou o referido contrato de compra e venda entre o ESTADO DO TOCANTINS e MARIA DA NATIVIDADE ALVES NUNES;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 026716/2017, bem como no respectivo Despacho nº 108/2020, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Maria da Natividade Alves Nunes, CPF sob o nº 607.254.781-87, através da celebração do Contrato nº 78870/1992, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARSE 81, conjunto QID, situado à alameda 10, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 360,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 31.869, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma telex presencial, em decorrência do surto mundial do COVID-19, no dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 08 de abril de 2020.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD.

DETRAN

PORTARIA Nº 338/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por motivo de licença médica a partir de 06/04/2020, o gozo das férias da servidora ANA TEREZA COURY CARVALO, nº funcional 11165405/3, referente ao período aquisitivo de 23/12/2018 a 22/12/2019, prevista para o período de 09/03/2020 a 07/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 02 (dois) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do Detran - TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000678/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWK2705/TO	85315605191	DETRAN	TO01112882	30/03/2020	08:40	7030-1
QWC4853/TO	21107068134	DETRAN	TO00266607	02/04/2020	19:52	5274-1
JIE0132/TO	59843357191	DETRAN	TO01134833	03/04/2020	11:00	5274-2
MWK2705/TO	85315605191	DETRAN	TO01112885	06/04/2020	07:30	7030-1
QWC1842/TO	83359915100	DETRAN	TO00266716	05/04/2020	11:30	5274-1
MVW1113/TO	93573839134	DETRAN	TO00149185	29/03/2020	04:30	7048-1
MWQ89596/TO	84884746104	DETRAN	TO00149191	29/03/2020	07:47	5274-1
QK7658/TO	08186974156	DETRAN	TO01060896	28/03/2020	21:08	7030-1
NF14354/GO	82107750149	DETRAN	TO01133396	25/03/2020	18:30	7056-1
MWQ89596/TO	84884746104	DETRAN	TO00149190	29/03/2020	07:47	5169-1
HQD8651/TO	80120091291	DETRAN	TO00149188	29/03/2020	06:35	5169-1
QKH9960/TO	10402870263	DETRAN	TO00266608	04/04/2020	01:13	5169-1
QWA3844/TO	00688220124	DETRAN	TO01127722	12/04/2020	08:01	7579-0
QKC5760/TO	07289312176	DETRAN	TO00266664	19/03/2020	22:31	5010-0
QKB0883/TO	03804603190	DETRAN	TO00149033	21/03/2020	20:00	5010-0
QLK4919/TO	93819129120	DETRAN	TO00266712	24/03/2020	07:14	7366-2
NF14354/GO	82107750149	DETRAN	TO01134349	25/03/2020	18:30	5010-0
QK7658/TO	08186974156	DETRAN	TO01060897	28/03/2020	21:08	6912-0
QKE5174/TO	59046120104	DETRAN	TO00266713	26/03/2020	09:30	7366-2
BCP4196/TO	82900299187	DETRAN	TO00266714	26/03/2020	11:07	7366-2
HSI8345/GO	78377439115	DETRAN	TO00266715	26/03/2020	16:40	7366-2
NSJ7952/PA	78002842200	DETRAN	TO01112880	27/03/2020	22:00	6653-2
MVO5042/TO	05025785138	DETRAN	TO00418340	03/04/2020	14:43	5010-0
MWA3748/TO	83360930100	DETRAN	TO00266630	27/03/2020	22:06	6912-0
OYA7110/TO	17823391000147	DETRAN	TO00418341	03/04/2020	16:00	6912-0
HPT1508/MA	97828840306	DETRAN	TO01133398	29/03/2020	18:50	6912-0
MVO5042/TO	05025785138	DETRAN	TO00418342	03/04/2020	14:43	6912-0
MWQ89596/TO	84884746104	DETRAN	TO00149189	29/03/2020	07:47	5010-0
NXH0027/TO	02604081156	DETRAN	TO00279603	03/04/2020	18:50	6599-2
MVW1113/TO	93573839134	DETRAN	TO00149186	29/03/2020	04:30	5010-0
MWQ1446/TO	87914042153	DETRAN	TO00306279	03/04/2020	22:23	6050-1
MWD0846/TO	01999686160	DETRAN	TO00149192	29/03/2020	16:10	6599-2
MWQ1446/TO	87914042153	DETRAN	TO00306278	03/04/2020	22:25	6599-2
QKK2823/TO	05455428128	DETRAN	TO00417721	04/04/2020	21:00	5010-0
MWT0870/TO	01111662177	DETRAN	TO00149193	29/03/2020	23:15	6599-2
HVB1951/MG	10842699619	DETRAN	TO00331694	04/04/2020	10:30	6599-2
MWT0870/TO	01111662177	DETRAN	TO00149194	19/03/2020	23:15	5010-0
QKB8163/TO	66324432149	DETRAN	TO00306355	04/04/2020	21:45	6912-0
QWA3137/TO	02653659107	DETRAN	TO00149196	29/03/2020	23:30	5010-0
HVB1951/MG	10842699619	DETRAN	TO00331693	04/04/2020	10:30	5010-0
QKK2823/TO	05455428128	DETRAN	TO00417722	04/04/2020	21:00	6599-2
MWH1923/TO	92923488172	DETRAN	TO00418627	05/04/2020	07:56	6017-4
MWV6491/TO	62489843120	DETRAN	TO00149197	29/03/2020	23:49	5010-0
MWV7481/TO	01661986170	DETRAN	TO00318726	05/04/2020	15:20	6017-3
QWB9826/TO	06658259194	DETRAN	TO00149198	29/03/2020	23:49	5010-0
MVQ8308/TO	29772970000197	DETRAN	TO00266601	30/03/2020	09:00	6599-2
MVQ8308/TO	29772970000197	DETRAN	TO00266602	30/03/2020	09:00	5010-0
MWV5568/TO	06408355110	DETRAN	TO00306470	05/04/2020	21:44	6599-2
QWC0346/TO	00314693106	DETRAN	TO00149199	30/03/2020	02:01	5738-0
MWV5568/TO	06408355110	DETRAN	TO00306471	05/04/2020	21:44	6580-0
MVU2803/TO	91192064100	DETRAN	TO00152986	30/03/2020	09:33	7633-1
QKD2235/TO	05167110165	DETRAN	TO00266604	01/04/2020	15:50	5010-0
OGJ6672/GO	94933812187	DETRAN	TO01133670	31/03/2020	21:30	6599-2
QKD2235/TO	05167110165	DETRAN	TO00266605	01/04/2020	15:50	6599-2
JGD3229/TO	18105297191	DETRAN	TO00254630	01/04/2020	11:41	7633-1
JTK0528/TO	73089873153	DETRAN	TO00266603	31/03/2020	02:45	6599-2
MV08274/TO	00688303105	DETRAN	TO00418339	01/04/2020	18:20	6912-0
NQE8559/TO	00702309192	DETRAN	TO00254734	01/04/2020	08:22	6050-1
JEU6577/TO	01271756102	DETRAN	TO00254735	01/04/2020	08:33	5185-1
QKB9613/TO	64844439120	DETRAN	TO00254733	01/04/2020	08:16	5185-1
QKJ4449/TO	19676565687	DETRAN	TO00254732	01/04/2020	08:12	5185-1
OBX6408/TO	97053937291	DETRAN	TO00254731	01/04/2020	07:58	5185-1
MVL5591/TO	03348891116	DETRAN	TO00254628	01/04/2020	17:25	5185-1
QKK6076/TO	53055292120	DETRAN	TO00314451	02/04/2020	00:48	7633-2
JGD3229/TO	18105297191	DETRAN	TO00254629	01/04/2020	11:40	5185-1

MWJ9201/TO	61338877100	DETRAN	TO00254631	01/04/2020	15:27	5185-1
QKA6233/TO	36968285134	DETRAN	TO00254319	02/04/2020	17:39	5550-0
OJJ3965/TO	96844647115	DETRAN	TO00254320	02/04/2020	17:43	7633-2
OLM1224/TO	0262698113	DETRAN	TO00193276	01/04/2020	11:45	5010-0
MXG2835/TO	00154373109	DETRAN	TO00301719	02/04/2020	17:38	7340-0
ONV8522/GO	31047998149	DETRAN	TO00193277	01/04/2020	14:22	6599-2
QKB6603/TO	06276327182	DETRAN	TO00301718	02/04/2020	17:17	7340-0
JIE0132/TO	59843357191	DETRAN	TO01134832	03/04/2020	11:00	5185-1
MXC8958/TO	04606459190	DETRAN	TO00259244	02/04/2020	17:20	7340-0
OBV4702/TO	57655715149	DETRAN	TO00254667	03/04/2020	09:41	5568-0
QWA0741/TO	06883111131	DETRAN	TO00259245	02/04/2020	17:30	7340-0
QQP5082/MG	87187973187	DETRAN	TO00254666	03/04/2020	09:41	5568-0
PAG7844/DF	03573324000964	DETRAN	TO00254736	01/04/2020	16:08	5738-0
CIZ6665/SP	47665130100	DETRAN	TO00279720	02/04/2020	12:54	6599-2
QKB4827/TO	1017345000130	DETRAN	TO00254583	03/04/2020	09:39	5550-0
JUE6909/TO	05541975107	DETRAN	TO00254582	03/04/2020	09:09	5185-1
MWO9158/TO	02683650167	DETRAN	TO00417375	02/04/2020	16:00	6599-2
QWA4471/TO	03210533202	DETRAN	TO00266611	04/04/2020	17:45	5738-0
NLK1519/GO	95866795191	DETRAN	TO00306277	02/04/2020	08:11	6912-0
MWD3167/TO	26223481187	DETRAN	TO00266610	04/04/2020	17:45	5010-0
DIC7716/PR	02179254130	DETRAN	TO00220690	02/04/2020	16:30	5185-1
QKH9960/TO	10402870263	DETRAN	TO00266609	04/04/2020	01:13	6530-0
MXD2869/TO	71064591191	DETRAN	TO01133397	04/04/2020	21:00	5061-0
GPF6536/GO	06735916115	DETRAN	TO00152587	05/04/2020	20:20	5010-0
QKL4459/TO	07572443192	DETRAN	TO01112883	05/04/2020	22:50	5010-0
GPF6536/GO	06735916115	DETRAN	TO00152588	05/04/2020	20:20	6599-2
MXA6813/TO	39537706320	DETRAN	TO00301720	06/04/2020	16:29	7340-0
MXG7698/TO	71065458720	DETRAN	TO00301380	06/04/2020	09:10	7366-2
MWK3568/TO	82530610134	DETRAN	TO00301381	06/04/2020	09:13	7366-2
QKA9387/TO	01572338121	DETRAN	TO00259248	06/04/2020	17:30	7340-0
NLL2336/TO	93525303149	DETRAN	TO00311221	06/04/2020	10:22	6050-1
MWO9107/TO	03678469183	DETRAN	TO00259247	06/04/2020	16:10	6858-0
QKM8312/TO	87514125191	DETRAN	TO00311217	06/04/2020	11:06	5738-0
OYB2498/TO	85213225187	DETRAN	TO00200130	02/04/2020	17:20	7633-2
OYB2498/TO	85213225187	DETRAN	TO00200131	02/04/2020	17:20	5185-1

PORTARIA Nº 444, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Sonia Regina Guimarães Aguiar Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA REGINA GUIMARÃES AGUIAR MARINHO, CPF nº 434.460.001-00, matrícula nº 542742/2, Agente de Necrotomia, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.936,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208102P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Luiza Barros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2020, ao cônjuge JOÃO ROLINS LIMA, CPF nº 270.090.411-72, nascido em 12/12/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LUIZA BARROS LIMA, CPF nº 131.787.091-34, benefício nº 0002290, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2020.07.209337P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurador Mary Deogratia Albuquerque Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1036/2019/GASEC, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.399, de 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 141, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 484, de 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 743/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARY DEOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA, CPF nº 289.886.471-49, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "L", do cargo de Escrivã de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00006R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 453, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Borges Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1433/2019/GASEC, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.457, de 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 347, de 12 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 511, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.089, de 11 de abril de 2018, em relação à segurada MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA, CPF nº 281.572.571-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "B", do cargo de Psicóloga, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203688R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 454, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anisia Barbosa da Cruz Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 333, de 10 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 511, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 723/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada ANISIA BARBOSA DA CRUZ NUNES, CPF nº 228.591.281-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203873R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilva Pinhatti de Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1181/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.424, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 281, de 03 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 564, de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 719/2018/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada NILVA PINHATTI DE CAMPOS, CPF nº 865.446.838-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2019.04.001189R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 456, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Raimunda de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 354, de 13 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 561, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1538, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUZA, CPF nº 333.168.991-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204471R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divina de Lourdes Praxedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 315, de 06 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 555, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada DIVINA DE LOURDES PRAXEDES, CPF nº 159.458.801-59, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.0470R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mari Pui Aucê do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 121195/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.424, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 348, de 12 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 562, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1017, de 01 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2018, em relação à segurada MARI PUI AUCÊ DO NASCIMENTO, CPF nº 642.491.741-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204246R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 470, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Soares Bezerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 323, de 09 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 472, de 10 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 306, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO SOARES BEZERRA, CPF nº 412.493.304-59, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206063R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 471, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucia Helena Queiroz Lima Câmara.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1287/2019/GASEC, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.443, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 288, de 04 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 440, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 466/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, CPF nº 028.167.378-02, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "J", do cargo de Gestor Público, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 472, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dini Bezerra Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019 e da Portaria nº 1187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 335, de 10 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 487, de 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARIADINI BEZERRARIBEIRO, CPF nº 335.688.011-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204968R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 473, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euvanilde da Silva Brito Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1601/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 359, de 17 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 526, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 655/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada EUVANILDE DA SILVA BRITO ALVES, CPF nº 254.100.161-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01515R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Keila Ferreira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 316, de 06 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 556, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 921, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada KEILA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 300.570.781-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204107R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 486, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Marília Costa Soares Azevedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1501/2019/GASEC, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.467, de 21 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2019/GASEC, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 457, de 13 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 636, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1549, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.251, de 05 de dezembro de 2018, referente à segurada MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO, CPF: 376.830.711-53, para fins de fixar os proventos referentes à Classe II, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.205784R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 68/2020-GABPRES, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 13/04/2020, o(a) servidor(a) Lara Neiva de Siqueira, nº funcional 1278380/1, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.195.761-66, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 094/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/N. 083/2020, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.573, de 30 de março de 2020, que trata da autorização do gozo de férias da servidora HOSANA DA SILVA MELO, matrícula funcional n. 810033, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 295/2018/GABREITOR, de 02 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.151 de 17 de julho de 2018.

Leia-se:

Suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 295/2018/GABREITOR, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.156 de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 095/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/N. 087/2020, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.574, de 31 de março de 2020, que trata da autorização do gozo de férias do servidor MOISÉS LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional n. 810105, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 186/2020/GABREITOR, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.403 de 22 de julho de 2020.

Leia-se:

Interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 186/2020/GABREITOR, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.403 de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 096/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/N. 084/2020, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.574, de 31 de março de 2020, que trata da autorização do gozo de férias da servidora EVA ZILMA BARBOSA SILVA, matrícula funcional n. 810375, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 256/2019/GABREITOR, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.546 de 20 de setembro de 2019.

Leia-se:

Suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 256/2019/GABREITOR, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.546 de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 097/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/N. 086/2020, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.574, de 31 de março de 2020, que trata da autorização do gozo de férias do servidor ANTONIO DA SILVA SOUSA, matrícula funcional n. 810064, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 016/2020/GABREITOR, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.527 de 21 de janeiro de 2020.

Leia-se:

Interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/N. 016/2020/GABREITOR, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.527, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 098/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei n.3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2020/20321/000096.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora PATRÍCIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula funcional nº 810340, a partir de 20 de janeiro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais retroativos a 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 099/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2020/20329/004018,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 23 de março de 2020, a PORTARIA/UNITINS/N.192, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 5.408, de 30 de julho de 2019, que prorrogou à servidora MARIANA ALVES ACÁCIO, matrícula funcional n. 810125, Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 100/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei n.3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2020/20321/000072.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor WANDERSON RODRIGUES MIRANDA, matrícula funcional nº 810333, a partir de 07 de fevereiro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 101/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento n. 2020/20329/004019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a licença para tratar de interesses particulares concedida por meio da Portaria/UNITINS/GRE/N. 163/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.100 à servidora CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, matrícula funcional n. 8100059, detentora do cargo de Intérprete de Libras/C-2, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de abril de 2020, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 102/2020/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento n. 2020/20329/004025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a licença para tratar de interesses particulares concedida por meio da Portaria/UNITINS/GRE/N. 243/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.437, de 09 de setembro de 2019, ao servidor JOÃO LUCAS MICHEL BRUM, matrícula funcional n. 810102, detentor do cargo de Técnico em Manutenção de Informática/A-1, pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 01 de abril de 2020, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 104/2020/GABREITOR, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 6.080, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre a formação da Câmara Técnica de Apoio ao Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 Novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor Câmara Técnica de Apoio ao Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 novo Coronavírus:

A) CEULP/ULBRA:

I - Luís Fernando Castagnino Sesti;
II - Renata Alves Bandeira.

B) Embrapa:

I - Eric Arthur Bastos Routledge;
II - Leandro Kanamaru Franco de Lima.

C) FAPT:

I - Márcio Antônio da Silveira;
II - Horlyls Gomes Barreto.

D) Fundação Escola de Saúde Pública - FESP:

I - Lorena Dias Monteiro;
II - Eliane Patricia Lino Pereira Franchi.

E) IFTO:

I - Cláudio de Castro Monteiro;
II - Joaquim José de Carvalho.

F) ITPAC:

I - Núbia Cristina de Freiras Maia;
II - Rafael Nogueira de Araújo Lima.

G) LACEN:

I - Jucimária Dantas Galvão;
II - Pricilla Diniz Bonfim Silva.

H) SESAU;

I - Luiza Regina Dias Noletto;
II - Percilana Joaquina Bezerra de Carvalho;
III - Alyne Nunes Mota.

I) UFT:

I - Raphael Sanzio Pimenta;
II - Flávio Augusto de Pádua Milagres.

J) UniCatólica

I - Antônio Rafael de Souza Alvez Bosso;
II - Ila Raquel Mello Cardoso.

K) UNIRG:

I - Érica Eugênio Lourenço Gontijo;
II - Walmirton Bezerra D'Alessandro.

L) UNITINS:

I - Frank Gundim Silva;
II - Jairo Azevedo Junior;
III - Leda Veronica Benevides Dantas Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020/GABREITOR,
DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores públicos e estagiários não obrigatórios da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de padronizar as regras relativas ao registro eletrônico de ponto, controle e aferição do cumprimento da jornada legal de trabalho no âmbito da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir critérios e procedimentos ao registro de ponto, com o objetivo de disciplinar o controle de frequências relativo à jornada de trabalho, orientar os servidores quanto ao registro, controle, bem como, assuntos relativos ao seu cumprimento no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e estrutura descentralizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo da sua remuneração mensal.

Art. 3º O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da Leitura das digitais para identificação.

Art. 4º Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico em razão das peculiaridades do cargo e das atividades desenvolvidas não comportarem essa modalidade de controle, os servidores investidos nos seguintes cargos públicos privativos da estrutura organizacional da Unitins;

- a) Reitor;
- b) Vice-Reitor;
- c) Chefe de Gabinete;
- d) Pró-Reitores;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Diretores;
- g) Docentes;
- h) Coordenadores de Curso de Graduação.

§1º Ficam também dispensados da obrigatoriedade do registro diário de frequência em ponto eletrônico, em razão das atividades desenvolvidas, os servidores lotados nos seguintes setores;

- a) Coordenadoria de Manutenção e Serviços e Transportes;
- b) Assessores lotados junto ao Gabinete da Reitoria;
- c) Assessores lotados junto à Diretoria Jurídica;
- d) Núcleo de Assistência Psicossocial e Educacional.

§2º Ficam dispensados do registro diário de frequência em ponto eletrônico os servidores lotados nas unidades descentralizadas da Unitins em que não há infraestrutura de rede e equipamentos de manutenção.

§3º Os servidores a que se refere o art. 4º, §1º e 2º desta Instrução Normativa, não se excluem da necessidade de homologação de registro diário, devendo registrar sua frequência em folha de ponto manual diariamente, disponibilizada junto ao portal da Unitins, <https://www.unitins.br/nPortal/conforme modelo anexo III desta Instrução Normativa>.

Art. 5º Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Reitor da Unitins.

§1º A dispensa que trata o *caput* do artigo decorrerá em razão de necessidade temporária e de relevante interesse Institucional, não podendo assumir caráter permanente, devendo ser instruída com memorando de solicitação contendo justificativa para a dispensa e motivação, que deverá demonstrar o interesse institucional, o período em que deverá ocorrer a dispensa e atesto das chefias imediata e mediata do servidor, devendo, por fim, ser autorizado pelo Reitor.

§2º O período da dispensa será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que haja motivação devidamente justificada.

Art. 6º Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, sempre que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado na unidade administrativa a qual estiver lotado, desde que atendidos os requisitos do regulamento específico vigente, que dispõe sobre o assunto, a conveniência e o horário de funcionamento da Universidade e de suas unidades administrativas.

Art. 7º A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é o departamento responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Art. 8º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro da mão direita.

Art. 9º Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso às dependências da Unitins.

DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 10. As jornadas de trabalho na Unitins são de 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, havendo ainda jornada por escala de 12/36 horas, conforme as especificidades do departamento de lotação do servidor e/ou legislação que regule a jornada de trabalho.

Art. 11. O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em contrato, e/ou em Lei e em horários estabelecidos pela Administração Pública.

I - A jornada de trabalho terá início e término, conforme o horário institucional e de acordo com o estabelecido entre os servidores e as respectivas chefias imediatas, com vistas a atender sempre ao interesse institucional e às peculiaridades de cada unidade de lotação.

II - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Unitins e de suas Unidades Administrativas.

III - A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira e nos sábados nos Câmpus Universitários, salvo nos feriados nacionais, estaduais, municipais ou pontos facultativos da Unitins e nas jornadas por escala de 12/36 horas.

IV - Eventuais inconsistências de registro eletrônico ou manual de ponto, decorrentes da ausência de registro de entrada e/ou de saída, faltas e atrasos, licença médica, dentre outras situações excepcionais, deverão ser informadas e justificadas à chefia imediata do servidor, a qual poderá homologar ou não a justificativa apresentada no sistema de Web Ponto - Justificativas, por meio do endereço eletrônico: <http://webponto.unitins.br/webponto/frequencia.asp> ou mediante Formulário de Justificativa constante no Anexo III desta Instrução Normativa para os servidores dispensados do registro eletrônico.

V - Nos casos de licença por motivo de tratamento de saúde superior a 03 (três) dias, deverá ser encaminhado Atestado Médico, preenchido no padrão da Junta Médica do Estado do Tocantins juntamente com o formulário de Requerimentos Diversos (RD), disponível no portal da UNITINS, à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de início do afastamento.

**DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DO PESSOAL TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO**

Art. 12. A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com os Supervisores Administrativos, nos Câmpus em que há controle de frequência eletrônica, serão os responsáveis pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento dos servidores no REP (Registrador de Ponto Eletrônico);

I - É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

II - O acompanhamento do registro diário pessoal da frequência poderá ser acessado pelo servidor em qualquer computador da Instituição ou unidades em que há controle de frequência eletrônica, através logine senha de caráter pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico: <http://webponto.unitins.br/webponto/frequencia.asp>, ferramenta de verificação de frequência dos servidores em exercício nesta Universidade.

III - Compete à chefia imediata a homologação das frequências, bem como, avaliar as justificativas das ocorrências e aboná-las, quando for o caso, por meio do endereço eletrônico: <http://webponto.unitins.br/webponto/gestor.asp>.

IV - A homologação de frequência de que trata o art. 4º alínea "h" desta normativa, é de inteira responsabilidade do (a) Diretor (a) de Ensino vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

V - Nos setores nos quais os serviços exigirem atividades contínuas de regimes de turnos ou escalas de jornada 12x36, em função das especificidades do trabalho, os servidores deverão efetuar os registros de acordo com a jornada de trabalho;

VI - Os servidores cujas atividades sejam temporariamente executadas fora da sede da unidade em que tenha exercício, ou ainda, na impossibilidade de registro através do ponto eletrônico, deverão preencher relatório semanal e/ou relatório de viagem comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

VII - Os Diretores e os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o quinto dia útil do mês subsequente, das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto e justificativa motivada de atrasos e ou faltas, bem como, os atestados médicos inferiores a 03 (três) dias, declarações e demais documentos comprobatórios, a ser realizado via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em suporte digital.

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DE DOCENTES NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 13. É responsabilidade do docente o registro diário de frequência, em meio adequado, que é disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/nPortal/>, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída, assim como o fiel cumprimento dos períodos de descanso.

Art. 14. São de inteira responsabilidade do docente as informações prestadas na ficha de frequência, estando esses registros sujeitos à homologação do chefe imediato.

Art. 15. Compete ao docente a entrega da ficha de registro diário de frequência na coordenadoria do curso/departamento ao qual estiver vinculado, até o terceiro dia útil do mês subsequente, assim como as justificativas de faltas e atrasos.

Parágrafo único. Caso o docente não entregue as informações dentro do prazo estipulado, ficará a cargo deste a entrega dessas informações devidamente atestadas junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 16. Compete às coordenadorias de cada curso promover o envio das fichas de frequência devidamente atestadas pelos coordenadores de cada curso até o décimo dia útil do mês subsequente à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que deverá ser realizado via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em suporte digital.

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTES DA UNITINS

Art. 17. O Plano de Trabalho Docente constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Docente durante o semestre.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho Docente deverá ser elaborado semestralmente, devendo ser entregue em conformidade com o modelo do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 18. O Plano de Trabalho deverá explicitar as atividades docentes, relativas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias, de acordo com o regime de trabalho de cada docente.

Art. 19. A entrega do Plano de Trabalho, devidamente preenchido, deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias corridos após o início do período letivo, à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação para apreciação e consolidação.

I - Compete ao Coordenador do Curso ou chefia imediata em que o Docente esteja vinculado encaminhar o Plano de Trabalho nas condições e prazos previstos nesta Instrução Normativa.

II - Compete ao Diretor (a) de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação a apreciação e consolidação, podendo solicitar ajustes para fins de atender aos interesses institucionais.

III - Após análise e aprovação, compete à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, encaminhar o Plano de Trabalho à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em até 05 (cinco) dias corridos após o seu recebimento.

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 20. É responsabilidade do estagiário o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída.

Parágrafo Único. Os Chefes imediatos serão responsáveis pelo envio à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto e justificativa motivada de atrasos ou faltas, e poderão homologar ou não a justificativa apresentada no sistema de Web Ponto - Justificativas, por meio do endereço eletrônico: <http://webponto.unitins.br/webponto/frequencia.asp> ou mediante Formulário de Justificativa constante no Anexo III desta Instrução Normativa na impossibilidade de registro eletrônico de ponto.

DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS PRESTADORES DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Art. 21. É responsabilidade do voluntário o registro da frequência, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída, em estrita observância ao pactuado no Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

§1º O atesto das atividades desempenhadas pelo voluntário e o período será feito pelo coordenador ou responsável do setor, onde o voluntário efetivamente prestou as atividades.

§2º As informações atinentes às atividades deverão ser repassadas à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as providências necessárias à elaboração da declaração de realização de trabalho voluntário, devidamente preenchidas e atestadas pelo responsável pela unidade administrativa.

§3º A Declaração de trabalho voluntário será atestada pela responsável imediato e mediato da unidade administrativa onde o voluntário realizou suas atividades.

DAS REGRAS DE CONTROLE

Art. 22. A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, ou seja, de 05 (cinco), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias, bem como, para os servidores sujeitos ao regime de jornada por escala de 12/36 horas, será de 15 (quinze) minutos diários sem prejuízo da remuneração.

I - Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, se não autorizadas e justificadas formalmente pelo titular máximo da sua unidade administrativa, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas em Lei.

II - O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária referente ao período, salvo se houver justo motivo.

III - É responsabilidade exclusiva do servidor comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas quaisquer ocorrências com a Leitura de sua digital para dar início às devidas providências de reparo.

IV - O servidor perderá a remuneração do dia em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os Pró-Reitores, Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e demais responsáveis pelas unidades administrativas devem orientar seus servidores ao fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 24. O descumprimento desta norma sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão direcionados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para análise e providências administrativas pertinentes.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário da INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/N. 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.796, de 30 de janeiro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

ANEXO III (verso)

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE DOCENTES
MÊS: 20
CURSO: CARGA HORÁRIA:

01	1º PERÍODO MATTUTINO		2º PERÍODO VESPERTINO		3º PERÍODO NOTURNO	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
02						
03	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
04	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
05						
06						
07						
08						
09	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
10	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
18	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
19						
20						
21						
22						
23						
24	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
25	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
26						
27						
28						
29						
30						
31	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO

As informações constantes desse registro são de inteira responsabilidade do docente, podendo ser conferidas com as informações do plano de trabalho no verso.
O docente tem até o terceiro dia útil do mês subsequente para entregar a frequência junto à coordenação do curso/departamento que estiver vinculado.
O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Docente

ANEXO II (verso)

DECLARAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

PROFESSOR (A):			
ÁREA/DECONHECIMENTO:			SEMESTRE/ANO DE REFERÊNCIA:
CATEGORIA:	Cargo:	REGIME DE TRABALHO:	CURSO:
Docência de Nível Superior		() Horas	

Atesto o presente plano de trabalho, em / /

ATIVIDADE	DÍAS DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	ATESTO
CARGA HORÁRIA TOTAL				
Docente				

ANEXO III

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

REGISTRO DE FREQUÊNCIA-TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MÊS: 2020
NOME SERVIDOR:
LOTAÇÃO:

ORGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
HORÁRIO:
DEPARTAMENTO:

DIA	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
01		DOMINGO		DOMINGO
02				
03				
04				
05				
06				
07	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
08	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
09				
10				
11				
12				
13				
14	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
15	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
16				
17				
18				
19				
20				
21	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
22	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
23				
24				
25				
26				
27				
28	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
29	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
30				
31				

Atesto a presente frequência, em / /

Assinatura Servidor(a)

Chefe Imediato

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA FALTAS E ATRASOS

Matricula: Servidor (a):
Cargo:
Lotação:

Data	Ocorrência	Abono Chefe Imediato	Abono Diretor

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Recebimento: / /
Carimbo e Assinatura

Ciente do Servidor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 005/2020.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 20.0.000000635-2.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO
Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO
OBJETO: Cessão a DPE-GO, do direito de uso, com código fonte, do Sistema ATHENAS, na sua versão mais atualizada, sem qualquer ônus para as partes.
VIGÊNCIA: 14/04/2020 a 14/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000000727-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Danielle Lobato Maya.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 13/04/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Danielle Lobato Maya - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1576/2019, referente ao exercício 2019/2, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 01º de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019**

Processo nº 2019017350, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificações de pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 010/2020 SUPOBRAS constante na página 917/919 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da única empresa habilitada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA com valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), por apresentar todos os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2020, às 17h00 do dia 05/05/2020 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, nesta Capital, cujo objeto é a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na rua 09 de julho, rua P-03 e rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019087809. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas-TO, 14 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/FMS/SRP, a ser realizado no dia 30/04/2020 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DIVERSOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradaapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019/FME

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/FME - Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO OLIVEIRA COSTA SITUADA EM ALVORADA/TO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2019/FME, contratada: CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.639.717/0001-90, fica aditivado o valor total de R\$ 41.211,25 (Quarenta e um mil, e duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Alvorada/TO, 14 de Abril de 2020.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Alvorada/TO
DECRETO Nº 068/2019

ANGICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA ATA DE RECEBIMENTO ABERTA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata da Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas e Termo de Homologação, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 33/2019 para a futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, demais medicamentos não pertencentes a farmácia básica, materiais hospitalares e odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

1º Houve um erro na soma total dos itens licitados, portanto, onde lê-se: R\$ 517.930,10 (quinhentos e dezessete mil novecentos e trinta reais e dez centavos), Leia-se: R\$ 601.600,10 (seiscentos e um mil seiscentos reais e dez centavos) tanto na ata de recebimento, abertura e julgamento de propostas como no Termo de Homologação.

2º A presente errata complementa o presente procedimento licitatório e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Angico/TO, 15 de abril de 2020.

SÉRGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CENTRAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.056.315/0001-00. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Itens: MATERIAL HOSPITALAR: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 6, 62, 63, 72, 73, 88, 89, 93, 94, 99, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 122. MATERIAL ODONTOLÓGICOS: 5, 16, 17, 31, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 105, 107, 116. Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Alano Alves Nogueira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.535.891/0001-77. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Itens: MEDICAMENTOS: 47, 48, 80, 125. MATERIAL HOSPITALAR: 2, 12, 14, 43, 64, 65, 66, 69, 70, 75, 79, 80, 97, 102, 104, 105, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125. Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Edval Vieira De Sousa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSM. EIRELI-ME - CNPJ: 05.159.591/0001-68. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Itens: MEDICAMENTOS CONTROLADOS: 8, 12, 14, 15, 24, 29. MEDICAMENTOS: 9, 10, 15, 21, 26, 29, 30, 3132, 34, 36, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 56, 58, 62, 63, 65, 72, 76, 78, 82, 85, 91, 98, 100, 104, 110, 117, 120, 121, 131, 132, 132, 135, 141, 143, 149, 151, 152. MATERIAL HOSPITALAR: 10, 22, 24, 25, 29, 37, 39, 45, 51, 52, 53, 54, 68, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 127, 132. MATERIAL ODONTOLÓGICO: 20, 22, 23, 24, 27, 28, 36, 37, 42, 43, 46, 89, 110, 112. Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Cleidson Godoy de Oliveira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Itens: MEDICAMENTOS CONTROLADOS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28. MEDICAMENTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 44, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150. MATERIAL HOSPITALAR: 9, 13, 16, 21, 23, 27, 47, 48, 49, 67, 71, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 90, 91, 95, 104, 106, 120, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134. MATERIAL ODONTOLÓGICO: 2, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 44, 45, 47, 57, 64, 68, 69, 87, 88, 90, 92, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 108, 111, 113, 114, 115. Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: OSEMAR CRUZ MOUZINHO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. No valor de R\$ 528.551,09 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos). Vigência: 20/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: OSEMAR CRUZ MOUZINHO.

CONTRATO Nº 024/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CENTRAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.056.315/0001-00. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. No valor de R\$ 132.380,63 (cento e trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Vigência: 20/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Alano Alves Nogueira.

CONTRATO Nº 025/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSM. EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. No valor de R\$ 283.991,45 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Vigência: 20/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Cleidson Godoy de Oliveira.

CONTRATO Nº 026/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/FMS. PROCESSO Nº 006/2020/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.535.891/0001-77. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. No valor de R\$ 47.043,65 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12/03/2020 a 30/12/2020. Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ - Gestora Municipal. Pela Contratada: Edval Vieira de Sousa.

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020, dia 30 de Abril de 2020 às 08h10min, tipo Menor Preço por Global, Visando a Futuras Aquisição de 01 (um) Ambulância tipo A, simples remoção tipo pick-up, 4x4, diesel, cabine simples zero km, modelo ano da contratação ou do ano posterior, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O Edital e seus Anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020.**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2020, referente ao Processo Administrativo nº 0171/2020, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR (INCLUSO OS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) NA REDE DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa REIS E COSTA LTDA - LUME ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 35.448.581/0001-03, com sede na rua 31 de março, nº 3029, Qd. 34, Lt. 03, Setor Central - Gurupi - TO, CEP: 77.402-030. Com valor total R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. O contrato de terá vigência de 13/04/2020 até 13/09/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO. 13 de abril de 2020. SOLANGE ASSIS SANTANA. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

Processo nº 2020.000656 Pregão Eletrônico nº 001/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentoras: KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI-ME CNPJ nº 17.344.993/0001-11, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ nº 30.313.649/0001-23 e UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 09.565.049/0001-66. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE LONGARINAS. Assinatura: 02/04/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 15 de abril de 2020. Gutierrez Borges Torquato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2019

Processo Licitatório nº 2019.008921, Tomada de Preços nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e JC Engenharia LTDA, CNPJ nº 19.276.668/0001-94. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 18/03/2020 à 14/09/2020 e prorrogar o prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias corridos, compreendo o período de 18/03/2020 à 16/06/2020, nos termos do art. 57, inciso I, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 16/03/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 0393/2019

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016

Processo Licitatório nº 2929/2016, Concorrência Pública nº 007/2016. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.408.085/0001-51. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 210 (Duzentos e dez) dias corridos, compreendendo o período de 31/08/2019 a 28/03/2020 e prorrogar o prazo de execução por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, compreendo o prazo de 31/08/2019 a 29/12/2019, nos termos do art. 57, inciso I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 30/08/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 0393/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020005182

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Objeto: locação de caminhão trucado, tipo pipa, com motorista. Valor: R\$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais). Vigência: 09 (nove) meses, compreendendo o período de 03/04/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/04/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2020

O município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, CNPJ nº 35.645.468/0001-18, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2020, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.572, Ano 2020, página 101, dia 27/03/2020, que por equívoco da administração deixou de constar o objeto, conforme segue. Objeto: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - TO. Data: 16/04/2020. Leon Denys de Barcellos - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020, data: 28/04/2020, às 09h00min, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA JUNTO AO PSF DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

O Município de Palmeirópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados o Credenciamento nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, que visa o cadastramento de pessoas jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista (plantão de 12 horas), Médicos Especialista em exames de Ultrassonografia, atendimento ao nível ambulatorial em exames de ultrassom, procedimentos próprios, Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames de ultrassom, ambos procedimentos próprios, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995. A data para protocolar os documentos para credenciamento será da publicação ATÉ O DIA 31/12/2020 no horário da 08h00min às 10h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, sito à Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO. O edital do Credenciamento, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede do Município no horário das 07:00 às 11:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitações>, Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação.

Palmeirópolis - TO, 14 de Abril de 2020.

Márcia Araújo de Moura
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 087/2020 PROC. Nº 087/2020**

OBJETO: Aquisições de materiais de expedientes para atender.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 087/2020, Pregão Presencial SRP nº 087/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 40, 20,401.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paraná
VALOR TOTAL: R\$ 194.752,45 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 087/2020 PROC. Nº 087/2020**

OBJETO: Aquisições de materiais de expedientes para atender.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 087/2020, Pregão Presencial SRP nº 087/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 40, 20,401.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R\$ 249.188,15 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 087/2020 PROC. Nº 087/2020**

OBJETO: Aquisições de materiais de expedientes para atender.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 087/2020, Pregão Presencial SRP nº 087/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 40, 20,401.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 167.568,08 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 087/2020 PROC. Nº 087/2020**

OBJETO: Aquisições de materiais de expedientes para atender.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 087/2020, Pregão Presencial SRP nº 087/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 12.122.0003.2.051, 08.244.0011.2.086, 08.244.0042.2.076, 10.122.0003.2.063, 10.301.0012.2.066, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 40, 20,401.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL: R\$ 640.135,10 (Seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente CPL

PEDRO AFONSO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO (CARONA)
À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020**

Processo Administrativo nº 396/2020. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2020, Partes: Prefeitura de Fátima-TO (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso (Carona). Objeto: prestação de serviço de implantação de ponto de iluminação de Led completa. Fornecedor: W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 24.554.589/0001-38, Valor: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0014.2.023; Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Jairo Soares Mariano - Gestor da Prefeitura - Contratante e W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 390/2020, firmado em 13/04/2020, com a empresa: Construtora Cristal Eireli; Objeto: Contratação de empresa para construção de uma UBS na vila Mata Verde; Amparo: Tomada de Preço nº 001/2020; Processo: 390/2020; Vigência: 08 (oito) meses; Cobertura Orçamentária: 10.301.0012.1.037; (natureza da despesa), 4.4.90.51; (atividade/projeto); Valor: R\$ 238.072,95 (duzentos e trinta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura 13/04/2020; Signatários: pelo Contratante: Fundo de Saúde de Pedro Afonso e, pela Contratada, CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO: Nº 390/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo de Saúde de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS na vila Mata Verde. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, CNPJ: 05.247.582/0001-29 Valor: R\$ 238.072,95 (duzentos e trinta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), data da realização 31/03/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG: 989527 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894576/2020
 TIPO: Menor Preço Item
 OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário, 0KM Ano/Modelo 2019/2020, para utilização na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do Município de Peixe - TO.
 DATA DE ABERTURA: 28 de abril de 2020, às 09:00 horas.
 LOCAL DA SESSÃO: Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro de Peixe - TO.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
 NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com www.comprasnet.gov.br portal de transparência do município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
 Pregoeira

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 29 de Abril de 2020, às 08hs:30Min, na sala de reunião de licitação Pregão Presencial SRP, sob nº 001/2020-FMS, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. O edital poderá ser retirado na Prefeitura nos horários de 08hs às 12:00, de segunda a sexta feira em dias úteis, ou ainda, através do e-mail: cplpiumto2019@gmail.com

Pium - TO, 15 de abril de 2020.

Antônio Augusto P. Braga
 Pregoeira

PRAIA NORTE**ERRATA**

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar PUBLICAÇÃO no Edital referente Pregão Presencial Nº 014/2020 do Processo Administrativo nº 492/2020, em que o Onde se lê: às 10h00min Leia-se: às 16h00min.

Na certeza de ser atendido, sinceros agradecimentos.

Praia Norte - TO, 07 de abril de 2020.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
 Presidente dBa CPL

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2020-ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 28 de abril de 2020, às 08h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020-ADM, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULO TIPO CAMINHONETES ABERTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I O Edital está disponível no site oficial www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitação@sandolandia.to.gov.br, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 15 de abril de 2020.

Laiane Peres Mello
 Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 - SEMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H:00M, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, SITUADA A AVENIDA TOCANTINS, Nº 150, CENTRO CEP: 77.565-000, SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: 0XX63 3365-5057, JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAS 07H00M ÀS 11H00M E DE 13H00M ÀS 17H00M DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA OU PELO E-MAIL: LICITASANTARITA@GMAIL.COM.

SANTA RITA DO TOCANTINS- TO, 14 DE ABRIL DE 2020.

KAYRO ALVES LIMA
 PREGOEIRO

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, tornam público que fará a seguinte Licitação: Dia 30/04/2020 registro de preços para aquisição de peças e serviços automotivo. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, também pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com e/ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br - Informações (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/ADM

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/ADM, Processo nº 008/2020, Pregão Presencial nº 006/2020/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 15/04/2020. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R\$ 398.720,00 (trezentos e noventa e oito reais, setecentos e vinte reais). Santa Tereza do Tocantins, 15 de abril de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - (63) 3527-1159.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-C/2020/ADM**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/ADM, Processo nº 006/2020, Pregão Presencial nº 006/2020/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 15/04/2020. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). Santa Tereza do Tocantins, 15 de abril de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - (63) 3527-1159.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-A/2020/ADM**

O Fundo Municipal de Educação de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-A/2020/ADM, Processo nº 008/2020, Pregão Presencial nº 006/2020/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 26/03/2019. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R\$ 98.860,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais). Santa Tereza do Tocantins, 15 de abril de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - (63) 3527-1159.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-B/2020/ADM

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-B/2020/ADM, Processo nº 008/2020, Pregão Presencial nº 006/2020/ADM - SRP, visando futuras aquisições de combustíveis e outros derivados do petróleo. Assinatura: 15/04/2020. Vencedora: AUTO POSTO TERRA SANTA - ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.796.037/0001-66, foi vencedora de todos os itens. Valor: R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais). Santa Tereza do Tocantins, 15 de abril de 2020. Pregoeiro: Nazareno Xavier de Godoi - (63) 3527-1159

SUCUPIRA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO, torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2020.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Outros, para atender as necessidades da Frota da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Sucupira - To, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizada em 09, de Abril de 2020, as 08:30 horas local.

CONTRATADOS: A F & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, vencedor com um valor de R\$ 660.600,00 (seiscentos e sessenta e mil e seiscentos reais). e a MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.541.812/0001-11 vencedor de um valor global de R\$ 112.892,79 (cento e doze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, 10/520/02, e Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações e Dec. Fed. 7.892/13.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura

Valdir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEVALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 096.176.551-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura no LOTE 06 F no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPITO LTDA, CNPJ: 12.239.979/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza Do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de serrarias sem desdobramento de madeira, localizada na Av. Leste Oeste, Quadra 01, Módulos 06, 07, e 08, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus, Paraíso Do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Jr Transportes de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 00.132.753/0001-50, localizada na Av. Bruxelas, Nº 100, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu a renovação da Autorização Ambiental para Transporte de cargas perigosas - ATCP para a atividade de transporte rodoviário de derivados de petróleo no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ: 08.084.128/0001-92, localizada na AV FILADÉLFIA 1135, QD 54, LT 04, SL 01, SETOR OESTE, ARAGUAÍNA/TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu a renovação da Autorização Ambiental para Transporte de cargas perigosas - ATCP para a atividade de transporte rodoviário de derivados de petróleo no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Júlio César da Silva Mamede, CPF nº 360.662.731-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI, LMO, para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço completo Parte do lote 51, loteamento Santa Fé, Distrito de Taquarussu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para o licenciamento de ampliação/melhoria da ETE Neblina, componente do SES de Araguaína (TO), por meio de instalação de centrífuga e filtro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBATORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Tocantins, Quadra 7, Lote 6, Centro, Chapada da areia/TO (BR62842).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBATORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Tocantins, Quadra 10, Lote 2, Centro - Pugmil/TO (BR62847).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBATORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Tocantins, Quadra 11, Lote 3, Centro, Riachinho/TO (BR62848).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBATORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Tiradentes, Quadra 10, S/Nº, Jardim Aeroporto - Nova Rosalândia/TO (BR63274).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBATORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Itamaraty, Quadra 12, Lote 4, Setor Universitário - Araguaína/TO (BR76032).

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2020, do tipo Menor preço - Por Item. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para área saúde e medicina expansão Dia: 05/05/2020 às 9h (horário de Brasília).

Todas as licitações acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais/>, maiores informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 30 de Março de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processos nº 2019.02.060185

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de produtos para reforma dos banheiros dos Campi I e II para atendimento dos usuários.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
023/2020	AÇO NOBRE INDUSTRIA METALURGICA EIRELI-EPP	08.107.297/0001-09	R\$ 165.400,00
Valor Total: R\$ 165.400,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais.)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 15 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 NIRE 17.300.000.060

COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2020

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento Do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e ou "SANEATINS"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29/04/2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomada das contas dos administradores, bem como deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2) A destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019; 3) A eleição de membros do Conselho de Administração para o mandato unificado, a se expirar em 30/04/2020; 4) A fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 ano, a se expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2020; 6) A proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 01/01/2020, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e 7) Ratificação da alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos

documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, é de 9,0% do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da SANEATINS (www.brkambiental.com.br/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@brkambiental.com.br. Palmas/TO, 13/04/2020. José Gerardo Copello - Presidente do Conselho de Administração.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ: 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas, do dia 30 de Abril de 2020 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 13 de Abril de 2020.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -
COMPANHIA FECHADA - CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE
17.300.000.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2020, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (c) Eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia. (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia (Parágrafo Único do art. 36) conforme exigência do Contrato de Concessão acerca de potenciais restrições para a distribuição de dividendos acima do mínimo legal de 25% do lucro líquido; e (c) Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social. Instruções aos Participantes: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. - Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE. Palmas, 16 de abril de 2020. Ivan Muller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.